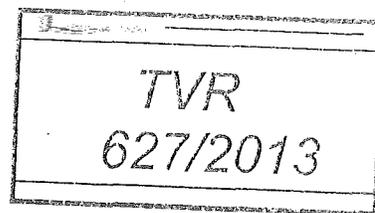


**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR  
N.º 627, DE 2013  
(Do Poder Executivo)  
MSC 137/2013  
AV 272/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão a Celebração FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137



Senhores Membros do Congresso Nacional,

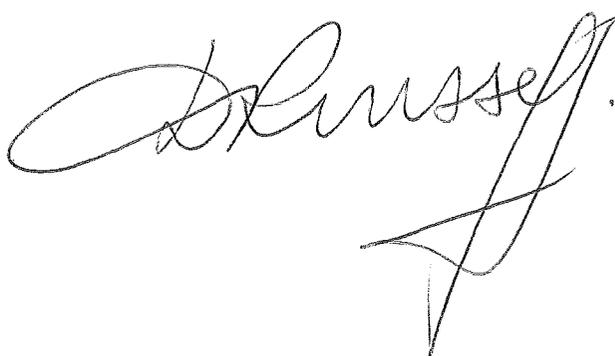
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilcinca - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

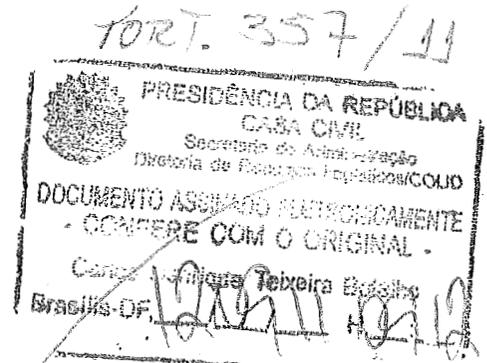
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be the initials "AR".

- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. S. S. S.', is written over a large, stylized, and somewhat illegible signature that spans across the bottom of the page.

FM



EM nº. 683/2011 - MC

14/9/11

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Celebração FM Ltda. (Processo nº 53000.008195/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 8 de abril de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22, 08, 11
Página:	76 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 357 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CELEBRAÇÃO FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

EM 688/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no  
CPROD

*Fillioz* Rubrica *[assinatura]*



NT 1477/12 Habilitação

CLASSIFICADA  
FALTA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DE TÉCNICA

COPIA I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000-008195/2002

INTERESSADO: CELEBRAÇÃO FM LTDA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA 012/2002/SSR/MC

OUTROS DADOS:

MG	Barbacena	FM
MG	<del>Ilhéus</del> <b>ILICINEA</b>	FM
PR	Pontal do Paraná	FM
SP	Orlândia	FM
SP	Ouroeste	FM
RO	Ouro Preto do Oeste/RO	FM

MOVIMENTAÇÕES

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEADM/CONJUN		02/04/10	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

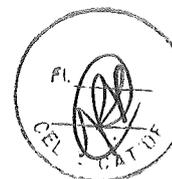
SICAP

EM 23/12/02

EM 12/05/04

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO

Controle de Processos - CELING

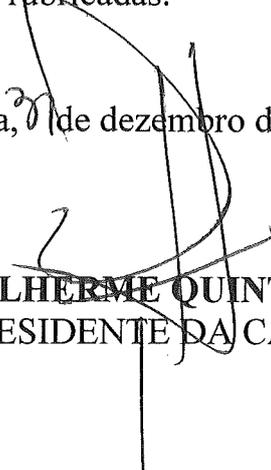


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL

## TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53000.008195/2002-72**, com os documentos que instruem as proposta de habilitação, técnica e preço da licitante – **CELEBRAÇÃO FM LTDA**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), nas cidades de **Barbacena/MG, Ilícínia/MG, Pontal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Ouroeste/SP e Ouro Preto do Oeste/RO**, objeto da **Concorrência nº 012/2002-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 29 (vinte e nove) páginas numeradas e rubricadas.

Brasília, 27 de dezembro de 2002

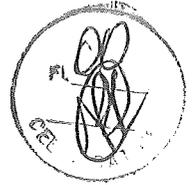
  
**GUILHERME QUINTAS**  
PRESIDENTE DA CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM. 12/05/02  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

9 DEZ 00 42 000030

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
BRASÍLIA



### CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
BRASÍLIA - DF

*celebração FM LTDA*

CONCORRÊNCIA - 012/2002/SSR/CEL/MC  
LOCALIDADES:

BARBACENA/MG

PONTAL DO PARANÁ/PR

ILICÍNIA/MG

ORLÂNDIA/SP

CALIFÓRNIA/PR

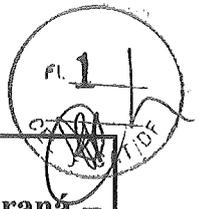
OUROESTE/SP

CABIRA/PR

OURO PRETO DO  
OESTE/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17.05.04



<b>Folha N°</b>	<b>Edital da Concorrência n° 012/2002 - SSR/MC</b> <b>Localidades: Barbacena – MG, Ilícínia – MG, Pontal do Paraná – PR, Orlândia – SP, Ouroeste – SP, Ouro Preto do Oeste - RO</b> <b>Proponente: Celebração FM Ltda.</b>
<b>Habilitação Jurídica</b>	
01	- Índice
02 a 05	- Contrato Social
06 a 11	- Anexo II
12 e 13	- Prova da condição de brasileiros natos
14	- Certidão Cível
15	- Certidão Criminal
16	- Certidão de Protestos
17	- Certidão Eleitoral
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	
18	- Balanço Patrimonial
19	- Cálculo do Índice de Solvência
20	- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata
<b>Regularidade Fiscal</b>	
21	- CNPJ (Inscrição)
22	- Declaração de Isenção da Inscrição Estadual
23	- Cadastro de Contribuintes Municipal (Inscrição)
24	- Prova de Regularidade com a Previdência Social
25	- Prova de Regularidade com o FGTS
26	- Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal
27	- Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional
28	- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
29	- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17.05.06

CELEBRAÇÃO FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl. 2  
[Handwritten signature]

QUEILA MOTA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, comerciária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Doutor Pamphilo D'Assumpção nº 487, Rebouças, CEP 80220-040, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.289.693-7 SSP PR e CPF nº 005.037.269-66, e QUEZIA MOTA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, comerciária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Padre Anchieta nº 2280, apartamento nº 303, Bigorrião, CEP 80730-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.682.570-3 SSP SP e CPF nº 026.019.959-12, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelado  
AV MANOEL RIBAS, 1333 FONE 335-9119 FAX. 335-8722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a denominação de "CELEBRAÇÃO FM LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba - PR, Estado do Paraná, à Rua Conselheiro Laurindo nº 459, conjunto 22, Centro, CEP 80060-100.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas, patrióticas e comerciais, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 60 (sessenta) quotas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>
Queila Mota de Oliveira	1.500,00	03	05
Quezia Mota de Oliveira	28.500,00	57	95
	30.000,00	60	100

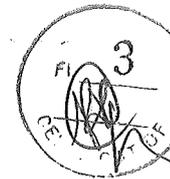
**Parágrafo Primeiro** - Cada sócia integraliza, neste ato, 100% (cem por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país.

**Parágrafo Segundo** - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17.05.2002

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelada  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado neste Cartório nesta data**CELEBRACÃO FM LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a pessoas jurídicas, exceto a de participação de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, e cuja participação se efetuará através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 05 2011

# CARTÓRIO DAS MERCÊS

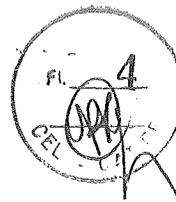
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã  
AV MANOEL RIBAS, 1303 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARAÍ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado neste Cartório nesta data

## CELEBRAÇÃO FM LTDA.

### CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investida na função de sócia-gerente da sociedade, a sócia QUEILA MOTA DE OLIVEIRA, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/05/04

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**

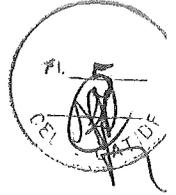
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX: 335-6722

CURITIBA 17 DE 7 2002 PARAÍ A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

CELEBRAÇÃO FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

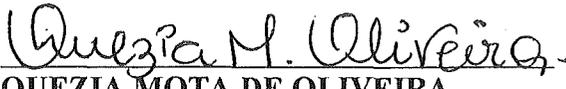
CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

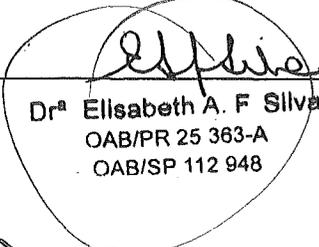
CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

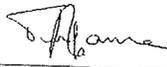
Curitiba-PR, 10 de abril de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
QUEILA MOTA DE OLIVEIRA

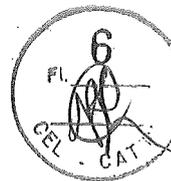
  
\_\_\_\_\_  
QUEZIA MOTA DE OLIVEIRA

Advogado(a): \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
OAB n.º: \_\_\_\_\_  
  
Drª Elisabeth A. F. Silva  
OAB/PR 25 363-A  
OAB/SP 112 948

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Boza  
RG. nº 2.095.630/PR.  
2.   
Ismail Vasconcelos Lobão  
RG. nº 04.783.467-6/RJ.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41204585396  
Protocolo: 01/129287-3  
  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02 05 2001



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de BARBACENA, Estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

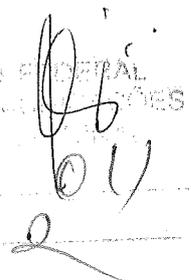
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

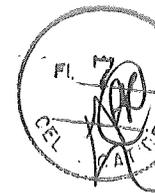
  
\_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O  
EM. 12.05.01



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **ILICÍNIA**, Estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

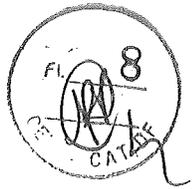
Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/05/02

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

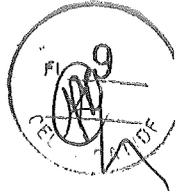
Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/05/04

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

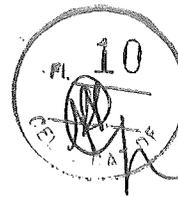
Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM. 12.05.02

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **OUROESTE**, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

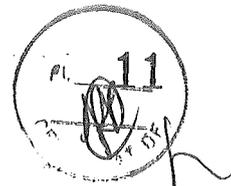
  
\_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERS. COM. CENTRAL

EM. 17/05/04

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE CUMPLIMENTO  
EM. 04/11/02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




PLACAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.289.693 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1999

NOME QUEILA MOTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO BERNARDINO BARRETO DE OLIVEIRA  
DEUZINA RITA MOTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 15/09/1978

DOC. ORIGEM COMARCA=RIO DE JANEIRO/1.ª ZONA  
C. NASC 21511, LIVRO=36A, FOLHA=256

CPF 005.037.269-66 GERMAO DO NASCIMENTO FILHO

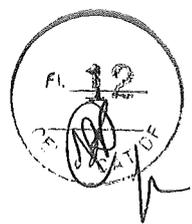
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

**Cartório Mercês**  
ANDRÉA BORDIN JACOB SARKOS - Tabeliã  
Av. Manoel Ribas, 1308 - F. 335-9119  
CURITIBA PARANÁ

**25 JUN. 2001**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.



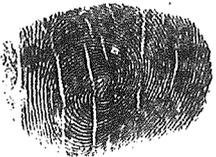
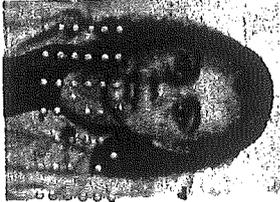
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17.05.01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

17999-41

*Quezia M. Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.682.570-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/FEV/92

NOME QUEZIA MOTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO BERNARDINO BARRETO DE OLIVEIRA E DEUZINA RITA MOTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1977

DOC ORDEM RIO DE JANEIRO RJ RIO DE JANEIRO CNILV. A121/FLS. 2014/N. 011202

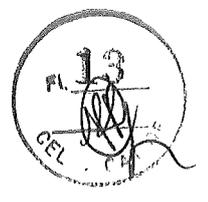
CPF *011.111.111*

Carlos Noel de Almeida Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Mercês  
JURIMBA  
JACOB SANTOS - Tabelião  
Noel Rhas. 1308 F: 335-9119  
24 JUN. 2007 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM ORIGINAL

EM 17/05/01

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL  
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR  
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
ELIEL EZIDIO  
MARCOS AURÉLIO BAROM  
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Fl. 15  
CEL. [assinatura]  
C. [assinatura]

CENTRAL DE CERTIDÕES  
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

**FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS

fls. 1

**C E R T I D A O**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuições CRIME, existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

**- QUEILA MOTA DE OLIVEIRA -**

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de novembro de 2002.

ELIEL EZIDIO  
Escrevente Juramentado

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-0119 FAX. 335-0722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA 4

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

CUSTAS: R\$ 16,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONFERENCADO  
EM 17.05.01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

TITULAR

BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA



EMPREGADOS JURAMENTADOS

POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTIN

NELSON PIRES DO AMARAL

LUCIANO ARTUR PERRY

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

SERVENTIA DA JUSTIÇA

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
MOIZÉS PINTO SILVEIRA  
TITULAR

CURITIBA - PARANÁ

2  
AA065617

# CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos de distribuições aos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Capital (1º ao 4º), dêles, **NÃO CONSTA**, nos últimos cinco (05) anos, até o dia **06 de novembro de 2002**, tenha sido distribuído qualquer título de crédito contra:

#	QUELLA	MOTA	DE	OLIVEIRA	CPF
005.037.269-66	#				

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) **sete (07) dia(s) de novembro (11) do ano de 2002**.



Lei nº11.960 de 19/Dez/97  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 11,00)  
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg. Nº252.566  
do 2ºOfício de Títulos e Docs. e Autorização da  
Corregedoria da Justiça - Of. Nº0470-03/02/81

Código de Autenticidade  
aZ2ii□

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-6722

CURITIBA 17 DE 7 2002 PARAÍ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado neste Cartório nesta data

SERVENIA DA JUSTIÇA  
MINISTÉRIO DAS JUSTIÇAS  
COMARCA DE CURITIBA

EM 17 de 05 2011

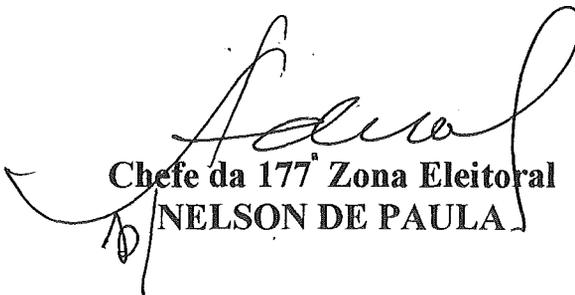


# CERTIDÃO

NELSON DE PAULA, CHEFE DO  
 CARTÓRIO DA 177ª ZONA  
 ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL  
 DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **QUEILA MOTA DE OLIVEIRA**, filho de **BERNARDINO BARRETO DE OLIVEIRA** e de **DEUZINA RITA MOTA DE OLIVEIRA**, nascido no dia 15/09/1978, portador (a) do Título Eleitoral nº 071207840680, Seção n.º 110, estando o(a) mesmo(a) QUITE com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 09 de dezembro de 2002.

  
 Chefe da 177ª Zona Eleitoral  
**NELSON DE PAULA**

Custas: **NIHIL**  
 3186854572

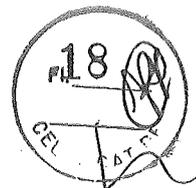
**CARTÓRIO DAS MERCÊS**  
 ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS  
 AV. MANOEL RIBAS, 13-B FONE 335-8119 FAX 335-8119  
 CURITIBA 17 DEZ 2002

A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste Cartório nesta data.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE CCM DO ORIGINAL  
 EM 17/05/03

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/01**

**CELEBRAÇÃO FM LTDA.** - **CNPJ 04.512.520/0001-34**



**Ativo**

Ativo Circulante

- Disponível

- Caixa ou Banco R\$30.000,00

Total do Ativo R\$30.000,00

**Passivo**

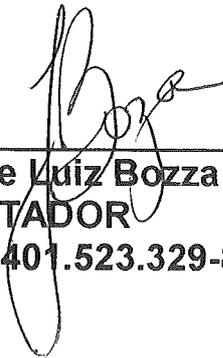
Patrimônio Líquido

- Capital Social R\$30.000,00

- Capital a Integralizar R\$0,00

Total do Passivo R\$30.000,00

  
\_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA-GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luiz Bozza**  
**CONTADOR**  
**CPF 401.523.329-87 / CRC PR - 033428/O-3**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COOPERAÇÕES  
CONFERE COM O C...

EM 17/05/01

CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA EM 31/12/01

CELEBRAÇÃO FM LTDA. - CNPJ 04.512.520/0001-34



$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

AT = 30.000,00 (ativo integralizado)

PC = 0 (Zero)

ELP = 0

IS  $\geq$  1

  
\_\_\_\_\_  
Queila Mota de Oliveira  
SÓCIA-GERENTE  
CPF 005.037.269-66

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Bozza  
CONTADOR  
CPF 401.523.329-87 / CRC PR – 033428/O-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/05/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL  
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR  
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
ELIEL EZIDIO  
MARCOS AURÉLIO BARONI  
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

CENTRAL DE CERTIDÕES

RUA XV DE NOVENBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR



FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS E CONCORDATAS, existentes neste Cartorio, dos mesmos (nao consta qualquer acao contra: **CELEBRACAO FM LTDA.**)

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de novembro de 2002.

ELIEL EZIDIO  
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-8722

CURITIBA 17 DE 7 2002 PARA 4

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

CUSTAS: R\$ 16.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/05/2011



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.512.520/0001-34		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 07/06/2001	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL CELEBRACAO FM LTDA.					
ILO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO RUA CONSELHEIRO LAURINDO		NÚMERO 459	COMPLEMENTO CONJ. 22		
CEP 80060-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 005.037.269-66		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**CARTÓRIO DAS MERCES**  
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabela  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-8119 FAX 335-8122  
CURITIBA 17 DE 7 9449 PARAV 8

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

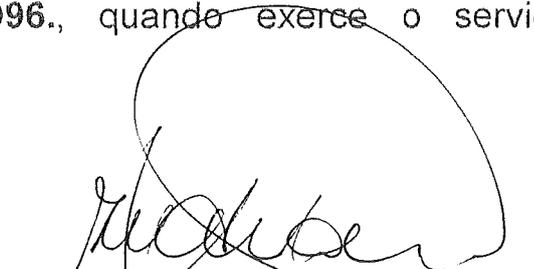
.....

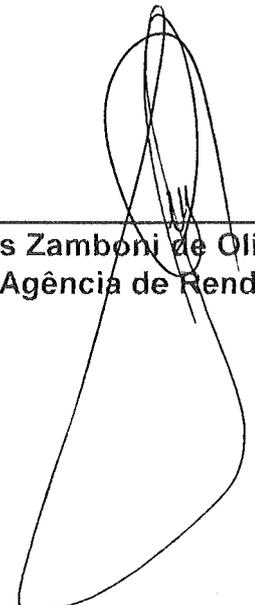
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS  
COMÉRCIO E TURISMO  
EM 17/05/01



**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem interessar possa que, **RÁDIO CELEBRAÇÃO FM LTDA**, CNPJ n.º 04.512520/0001- 34, situada a Rua Conselheiro Laurindo n.º 459, em Curitiba - PR, está dispensada de inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná, por força do disposto no capítulo II, **DAS IMUNIDADES , NÃO -INCIDÊNCIAS E BENEFÍCIOS FISCAIS**, Art. 4.º , inciso XII, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.736/1996., quando exerce o serviço de **RADIODIFUSÃO SONORA**.

  
Delson Abreu de Lima  
RG:3721049-8 AF3-AI

  
Jorge Luís Zamboni de Oliveira  
Chefe da Agência de Rendas de Curitiba.

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã  
AV MANOEL RIBAS,1308 FONE 335-9119 FAX.335-8722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EX. 12.05.011

Agência de rendas de Curitiba, 22 de JUNHO de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ N° 000533514

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo N° 000058976/2001, a

CELEBRACAO FM LTDA  
R CONSELHEIRO LAURINDO

SALA 22 ANDAR 459  
SETOR 12 QUADRA 064 INSC. MUNIC. 4 085 00423658-1

FRESTACAO DE SERVICOS  
ESCRITORIO  
RADIODIFUSAO

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**  
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-6722  
CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA 4  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado neste Cartório nesta data

Handwritten signature/initials.

enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

VALIDADE ATE: 31/12/2003

Curitiba, 22 DE JUNHO DE 2001  
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

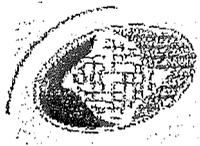
Handwritten signature/initials.

*[Handwritten Signature]*  
CLAUDIA K. VESKY  
Matr 24411-2

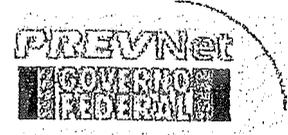
**IMPORTANTE:**  
EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQÜÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS.

SNE - FPM: CFLC6185062001  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE CÓDIGO ORIGINAL  
EM 17 05 011

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

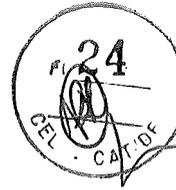


PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 275232002-14001010



#### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.512.520/0001-34  
NOME: CELEBRACAO FM LTDA  
ENDereco: R CONSELHEIRO LAURINDO, 459 - CONJ. 22  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: CURITIBA  
ESTADO: PR  
CEP: 80060-100

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91, E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2002.  
VALIDADE ATE: 05/01/2003  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

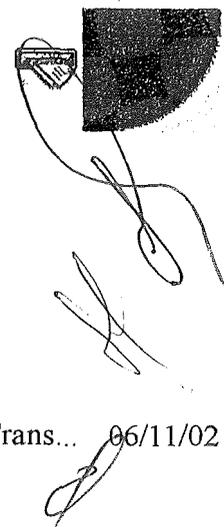
SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS ORGANIZACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/10/2002

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



#### CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelã  
AV MANOEL RIBAS,1308 FONE 335-9119 FAX.335-8722  
CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA I

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data



**Inscrição:** 04512520/0001-34  
**Razão Social:** CELEBRAÇÃO FM LTDA  
**Endereço:** RUA CONSELHEIRO LAURINDO 459 CONJ 22 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2002 a 26/12/2002

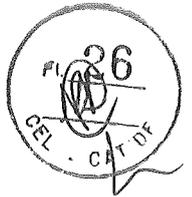
**Certificação Número:** 2002112700009595214004

Informação obtida em 27/11/2002, às 16:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 18.05.2012

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 12/05/2003 - EMITIDA EM: 11/11/2002 NRO.: 5.799.093

CNPJ: 04.512.520/0001-34  
CELEBRACAO FM LTDA.  
RUA CONSELHEIRO LAURINDO 459 CONJ. 22 CENTRO  
CEP: 80060-100 CURITIBA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER  
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER  
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS  
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
EM RITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----  
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

-----  
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

11-11-2002

*Sandra Maria dos Santos*

SANDRA MARIA DOS SANTOS  
CAC - Matr. 1548

Del. Comp. Port. DRF/CTA 216/2001 - COU 05/11/2002

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelã  
AV MANOEL RIBAS, 1398 FONE 335-9119 FAX. 335-6722

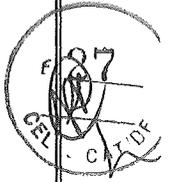
CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado neste Cartório nesta data

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17.05.04



## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.512.520/0001-34

Nome Completo
CELEBRACAO FM LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:16:18 do dia 22/11/2002

Código de Controle da Certidão: 6BB3.4067.6818.867B

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

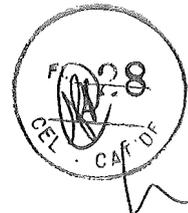
Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 17/05/04

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO  
01A. DRR - AR: CURITIBA

18/11/2002  
15:48:22  
015171  
Y306



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

N. 776789-63

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 04512520/0001-34  
ESTE CNPJ NAO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

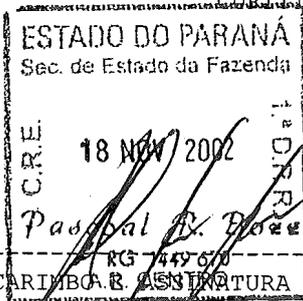
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E  
COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS,  
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA  
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A)  
REQUERENTE, NESTA DATA.

FINALIDADE: LICITACAO

\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 17/01/2003 - FORNECIMENTO GRATUITO).

CURITIBA, 18/11/2002



(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FÔNE 335-9119 FAX. 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA 4

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado neste Cartório nesta data

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
ENC. 05 21/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROCESSO N° 137.938/2002

CERTIDÃO NEGATIVA N° 16.496/2002

CONTRIBUINTE: CELEBRAÇÃO FM LTDA

N° FISCAL: 423.658-1

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Laurindo, 459

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 22/06/2001

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do (a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.....  
Em firmeza do que eu, Silvana M<sup>a</sup> Culpi de Siqueira e/ou Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

**CARTÓRIO DAS MERCÊS**

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã  
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARAL A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 12 de Dezembro de 2002.

**ELOISA A. FERRAZ**  
CHEFE DE SERVIÇO  
MAT. 82456-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
CONFERIR COM O ORIGINAL

EM 17/05/01

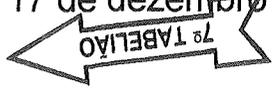
ANEXO VI



PROCURAÇÃO PARTICULAR

**CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, com sede no município de Curitiba - PR, á Rua Conselheiro Laurindo n.º 459, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.512.520/0001-34, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA, a Srta. VANESSA ROCHA PAULIN, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF/MF sob n.º 721.751.331-68 e RG n.º 1934.244 DF, domiciliada á QE 17, conjunto N, casa 19, Guará II, em Brasília - DF, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba – Paraná, 17 de dezembro de 2002.



**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/05/04

7º. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO  
R. Mal. Deodoro, 230, centro F: 322-6157  
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fe' por SEMELHANCA a(s)  
firma(s) de:  
LIRISANDO-QUEILA MOTA DE OLIVEIRA.....

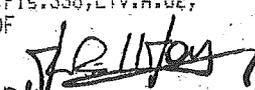
Em testemunho da verdade  
Curitiba, 18 de Dezembro de 2002

041-ROGER ZANETTI, DA CRUZ  
ESCREVENTE





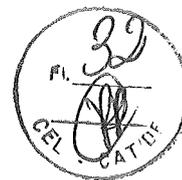
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1 934 244	DATA DE EXPEDIÇÃO	28-01-1997
NOME	VANESSA RÓCHA PAULIN		
FILIAÇÃO	Iva Icir Aparecido Paulin Maria Rocha Nogueira		
NACIONALIDADE	Brasília - DF	DATA DE NASCIMENTO	29-01-1980
DOC ORIGEM	Cert. Nasc. 36334, Fis. 336, Liv. A. 42, 100f., Brasília-DF		
CPF	*** **		
			
SIGNATURA DO DIRETOR			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/04





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 11 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 3231.

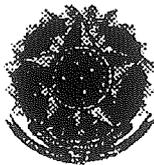
Nº desta folha : 32.

Nºs das demais folhas juntadas : 33 a 43.

Brasília-DF, 15 de Januário de 2003.

  
Guilherme Quintas  
Secretário da CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17-05-03 



**Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão**

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 012/02-SSR/MC  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)  
PARA LOCALIDADES – BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,  
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP,  
OURO PRETO DO OESTE/RO**

1. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2002, às 9h (nove horas), no auditório Prof. Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subsolo do Ministério das Comunicações, Brasília-DF, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação Nº 1 (Alínea G), de 02 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, alterada pelas Portarias do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea B), de 10 de março de 1998 publicada no DOU (seção 2) de 23 de fevereiro de 2001 e nº 6, de 5 de dezembro de 2002 publicada no DOU (seção 2) de 09 de dezembro de 2002, com a participação de seu Presidente **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e seus membros **Albênio Trajano de Moraes, José Ancelmo Nogueira, Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha, Iron Lopes de Oliveira e Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 12 de março de 1998, e 3, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DOU (Seção 2) de 23 de fevereiro de 2001, com a participação de seu Presidente, **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e de seus membros **Albenzio Trajano de Moraes e José Ancelmo Nogueira, Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha, Iron Lopes de Oliveira e Sergio Augusto Bezerra de Medeiros** para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, bem como abertura e rubrica de Documentação de Habilitação dos interessados nessa licitação, que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EM 19/12/02



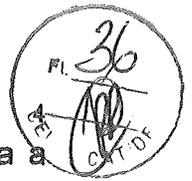
objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades: Barbacena/MG, Ilícínia/MG, Califórnia/PR, Cambira/PR, Pontal do Paraná/PR, Orlandia/SP, Ouroeste/SP, Ouro Preto do Oeste/RO, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos em conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata; A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão. (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: Os participantes legais das empresas: **Localidade: OURO PRETO DO OESTE/RO:** BEB Empresa de Telecomunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. Galassi e Lopes Ltda. Ledra e Silva Ltda. Sistema Alpha de Comunicações Ltda. Agência Prisma S/C Ltda. Celebração FM Ltda. Oceânica Comunicações Ltda. Sistema Jovem de Comunicação Ltda. Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. Grupo Paraíba de Comunicação Ltda. Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. Rede Paraíba de Comunicação Ltda. Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. Rádio Executiva Ltda. Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. Chapada Radiodifusão Ltda. Rádio 630 Ltda. Rádio 1010 Ltda. **OUROESTE/SP:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Fraga e Marqui Ouroeste Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Rádio 1030 Ltda. **ORLÂNDIA/SP:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda. Somlider Rádio Regional Comunicação Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Energia FM de Tremembé Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Rádio TV Nova Era Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio 910 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. **BARBACENA/MG:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Delta Construções S/A., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Rádio TV Nova Era Ltda., Sistema Farol de Comunicação Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Rádio Nova FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda., Rádio Novo Milênio Ltda., Rádio 910 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sociedade Rádio Carandaí Ltda., Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., **CAMBIRA/PR:** Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda. Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Rádio Graúna Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda.,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

17.05.04

Dutra e Pontin Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema Plug de Comunicações Ltda., Rádio Tribuna FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., São Gabriel Ltda., Martins Fayad Radiodifusão Ltda., Rádio Capelista Ltda. **CALIFÓRNIA/PR:** Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda., Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Rádio Graúna Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Dutra e Pontin Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema Plug de Comunicações Ltda., Rádio Tribuna FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., São Gabriel Ltda., Martins Fayad Radiodifusão Ltda., Rádio Capelista Ltda.; **PONTAL DO PARANÁ/PR:** Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Intervale Participações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Oceânica Comunicações Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., São Gabriel FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio Barrasul FM Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda.; **ILICÍNIA/MG:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 630 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Fundação Nossa Senhora Aparecida. (4) foram eleitos por todos os proponentes presentes à reunião, a Comissão de Proponentes com a finalidade de rubricar os invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preços pela Outorga, Paulo de Tácio de Oliveira Pinto - Rede Paraíba de Comunicação Ltda. e Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Eládio Soares da Silva - Rádio Novo Milênio Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 910 Ltda. e Rádio 630 Ltda. (5) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados sob os lacres nº 0038235 - Barbacena/MG, 0038251 - Ilícínia/MG, 0038287 - Cambira/PR, 0038238 - Califórnia/PR, 0038222 - Pontal do Paraná/PR, 0038229 - Ouroeste/SP, 0038267 - Ouro Preto do Oeste/RO, 0038232 - Orlandia/SP, (Proposta Técnica) e os lacres nº 0038259 - Barbacena/MG, 0038250 - Ilícínia/MG, 0038254 - Cambira/PR, 0038253 - Califórnia/PR, 0038291 - Pontal do Paraná/PR, 0038241 - Ouroeste/SP, 0038234 - Ouro Preto do Oeste/RO, 0038288 - Orlandia/SP, (Proposta de Preço pela outorga), e mantido sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (6) Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão procedeu a abertura dos invólucros de Documentação de Habilitação para as localidades de Rio Branco/AC, Manaus/AM, Presidente Figueredo/AM e Santarém/PA, indicada no Anexo I do Edital. (7) A documentação foi rubricada pela Comissão eleita pelos Proponentes de acordo: José Leite Cardoso - Rádio Graúna Ltda., Herivelton José Bernardes - Sistema Jovem de Comunicação Ltda., Júlio César Mariano Figueira - Sistema Noroeste de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE CÓDIGO ORIGINAL



Comunicação Ltda., Vanessa Rocha Paulin – Rádio Campanela. Foi verificada a seguinte composição de cada Documentação de Habilitação, conforme segue:

- 1 - BEB Empresa de Telecomunicações Ltda. (28 páginas), 2 - Philadelfia Comunicações Ltda. (30 páginas), 3 - Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. (28 páginas), 4 - Galassi e Lopes Ltda. (39 páginas), 5 - Ledra e Silva Ltda. (35 páginas), 6 - Sistema Alpha de Comunicações Ltda. (43 páginas), 7 - Agência Prisma S/C Ltda. (38 páginas), 8 - Celebração FM Ltda. (29 páginas), 9 - Oceânica Comunicações Ltda. (52 páginas), 10 - Sistema Jovem de Comunicação Ltda. (54 páginas), 11 - Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. (50 páginas), 12 - Grupo Paraíba de Comunicação Ltda. (32 páginas), 13 - Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. (37 páginas), 14 - Rede Paraíba de Comunicação Ltda. (33 páginas), 15 - Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. (46 páginas), 16 - Rádio Executiva Ltda. (43 páginas), 17 - Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. (26 páginas), 18 - Chapada Radiodifusão Ltda. (30 páginas), 19 - Rádio 630 Ltda. (38 páginas), 20 - Rádio 1010 Ltda. (45 páginas), 21 - Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda. (27 páginas), 22 - Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda. (58 páginas), 23 - Fraga e Marqui Ouroeste Ltda. (33 páginas), 24 - Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda. (34 páginas), 25 - Rádio 1030 Ltda. (50 páginas), 26 - Somlider Rádio Regional Comunicação Ltda. (45 páginas), 27 - Energia FM de Tremembé Ltda. (89 páginas), 28 - Rádio TV Nova Era Ltda. (31 páginas), 29 - Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda. (34 páginas), 30 - Rádio 910 Ltda. (45 páginas), 31 - Sistema Farol de Comunicação Ltda. (97 páginas), 32 - Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda. (35 páginas), 33 - Rádio Novo Milênio Ltda. (46 páginas), 34 - Sociedade Rádio Carandaí Ltda. (66 páginas), 35 - Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda. (39 páginas), 36 - Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda. (55 páginas), 37 - Televisão Guararapes Ltda. (33 páginas), 38 - Rádio Graúna Ltda. (36 páginas), 39 - Dutra e Pontin Ltda. (37 páginas), 40 - Sistema Plug de Comunicações Ltda. (29 páginas), 41 - Rádio Tribuna FM Ltda. (49 páginas), 42 - São Gabriel FM Ltda. (32 páginas), 43 - Martins Fayad Radiodifusão Ltda. (42 páginas), 44 - Rádio Capelista Ltda. (30 páginas), 45 - Intervale Participações Ltda. (43 páginas), 46 - Rádio Barrasul FM Ltda. (36 páginas), 47 - Fundação Nossa Senhora Aparecida (70 páginas), 48 - Delta Construções S/A. (122 páginas), 49 - Rádio Nova FM Ltda. (31 páginas).

(8) Foi comunicado aos proponentes que a Documentação de Habilitação rubricada nessa reunião estará a disposição para vistas e solicitação de cópias que deverão ser agendados posteriormente e a ser comunicado através de Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, assim que os processos estiverem prontos para o procedimento de vistas. Caso a proponente se encontre em outra Unidade da Federação, deverá ser protocolizado o pedido formal de agendamento de vista aos processos, à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (9) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 17h (dezessete horas), em 19 (dezenove) de dezembro de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal e pelo representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

Handwritten signatures on the left margin.

Handwritten signatures on the right margin.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
12.05.04



**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 012/02-SSR/MC  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)  
PARA LOCALIDADES – BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,  
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP,  
OURO PRETO DO OESTE/RO**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA CONCORRÊNCIA 012/2002**

**COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL:**

**COMISSÃO:**

**GUILHERME GONCALVES SOARES QUINTAS  
PRESIDENTE**

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA  
MEMBRO**

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS  
MEMBRO**

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA  
MEMBRO**

**IRON LOPES DE OLIVEIRA  
MEMBRO**

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS  
MEMBRO**

**SEGUE, ANEXO, LISTA DE PRESENÇA DOS PROPONENTES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

12/05/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 19 / 12 / 02

SERVIÇO: FM (X) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
DELTA COMUNICAÇÕES SPA	RODRIGO DRABE COSTA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	122478643 / FP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
ENERGIA FM TREMENSE	Vilson das S. Leite	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	799930-15F	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Radiofônica Comunicações Ltda	Procurador R. de Oliveira	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	888538	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
<del>Radiofônica Comunicações Ltda</del>	<del>Somália dos Reis de Aguiar Ltda</del>	<del><i>[Assinatura]</i></del>	<del><i>[Rubrica]</i></del>	<del>1.485/53</del>	<del>Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)</del>
AGÊNCIA PRÉ-DIA S/C Ltda	Samiã Ibrahim de Alencar	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	43.042.592-51P-6	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Friaga e Marqui Duraste Ltda	Rogério Menegatti	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	2.942.125	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Sistema Plus Comuni. Ltda	Rogério Menegatti	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	2.942.125	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Sist. Com. Barros e Gracia	Rogério Menegatti	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	2.942.125	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
DETA e BNTIN LTDA (marco 0. VAE)		<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	1.880713/6	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 1705/02

*[Assinatura]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 02

DATA: 19 / 12 / 02

SERVIÇO: FM (  ) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
OCLANICA - Comunicações LTD	Mário D. Vaz		M	2.770.713 / 511/12	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
Sistema de Comunicação Favela de Comunicações	Luiz M. Branco Bessa	Luiz Bessa	RM	M-1-217-710	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
Fundação Vozes- Senhoras Aparecida	Marco Polo Gambogi ALVARENGA	M. P.	M. P.	M 198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
Sociedade Rádio Carandá	Marco Polo Gambogi ALVARENGA	M. P.	M. P.	M 198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	CRM	M 735.500	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
Rádio Berrisal de Litorânea	Maria Regina Fielho Almeida	Maria Regina Fielho	M	M 5885178	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
Imprensa de Rádio	Cláudio J. de S. B. de S.	Cláudio J. de S. B. de S.	Cláudio	S. 113.877	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
SISTEMA SOUZA DE Comunicação	HERNANDEZ HERNANDEZ	Hernandez	Hernandez	1-052551-60	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
LEDRA E SILVA LT.	Fco de Assis Gomes	Fco de Assis Gomes	Fco	173719-60	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONCORRÊNCIA Nº 12 / 02 - SSR/MC  
 Nº 12 / 02 - SSR/MC  
 Nº 12 / 02 - SSR/MC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 03

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM (X) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
GIALASSI E LOPE LT.	Fco de Assis Gomes			173713-60	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SIST. ALPHA COM LT	Fco de Assis Gomes			173713-60	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
CLAUDIO R. REGINATO	RADIO EXECUTIVA LTDA			5946-712-3	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
SISTEMA NORDESTE DE COMUNIC LTDA	JULIO CESAR MARINO FIGUEIRA			<del>1744528</del> 3447528 DF	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO BRUNALTA	José Leite Gondim			1.204.943 SSP PA	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Sistema Norte Base de Comunicação Ltda				825 OAD / RO	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
REDE VITÓRIA REGINA DO RÁDIO LTDA	PAULO SÉRGIO G. FERREIRA			459660 - RO	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO NOVA FM LTDA	JOSÉ EVARISTO DE MELO ALMADA			16910695 SSP MB	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Emb. Radiodifusão Curo Rito	Osni de Souza			00068828	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Nº 12/05/02  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

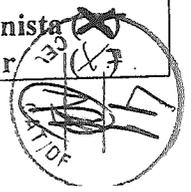
FOLHA: 04

DATA: 19/12/02  
SERVIÇO: FM ( ) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
CEBELWAN Com. GRS.	VILMAR PEREIRA DE SOUZA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	1006376071 581/RS	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
BEB Emp. Filic. Lda	DRAULIO FERREIRO RAMOS	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	815440-3 PR	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Vilvoica Empreend. Lda	DRAULIO FERREIRO RAMOS	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	815440-3 PR	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Martins e Cecelini Ltda	Luiz Fernando Dutra	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	3895.848-8	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Porto de Lima Rádio e Televisão Ltda	Edimara Penedo	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	3.980.380-1	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio Copelista, Ce LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin	<i>[Rubrica]</i>	1934 244	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
Celebração FM LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin	<i>[Rubrica]</i>	1934 244	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Martins Foyad Radiodifusão LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin	<i>[Rubrica]</i>	1934 244	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Peiper - Radiodifusão Soroce Ltda	ANTONIO CARLO PEIPER SOROCE	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	3175645-6	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

E.M. 2105  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

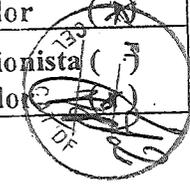
FOLHA: 05

DATA: 19/12/02  
SERVIÇO: FM ( ) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
SÃO GABRIEL FM LHA	Wilson Souza de Oliveira			6994783-1 SP	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
TRIBUNA FM	Baltazar E. de Oliveira			1.458.854-PR	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
Rádio e TV. Nova Era	João Batista Corvalho Faria			45.254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SMAPADA RADIODIFUSÃO LDA	MARCO TULLIO A. CHAVES	MARCO CHAVES		1575814-DF	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio FM Pont Grossa Hd	Ademir E. Monteiro			837347-PA	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
SINA - Rádio e TV. Nova	Luís Henrique de M. P. de			3214282	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Emp. Radiodifusão Auto	Osni de Souza			668828 RO	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio 1030 Ltda.	Cláudio Soares de Aze			7.394370	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO 630 Ltda.	Cláudio Soares de Aze			9394380	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

EM: 19/12/02  
 Nº 05  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 06

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM  OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
RADIO JOJO Ltda.	Gláudio Soares	<i>[Assinatura]</i>		9394380	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio 910 Ltd.	Gláudio Soares	<i>[Assinatura]</i>		9394380	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio Novo Milênio Ltda.	Gláudio Soares	<i>[Assinatura]</i>		9394380	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

EM 12/05/02  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL



44  
*[Handwritten signature]*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as \_\_\_\_\_ folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 43 .

Nº desta folha : 44 .

Nºs das demais folhas juntadas : 45 a 47 .

Brasília, 04 de Abril de 2003.

*[Handwritten signature]*  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário



45  
/

RESULTADO Nº 8062 /2003

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 012/2002 - SSR/MC

Licitante: CELEBRAÇÃO FM LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53000.008195/02

Resultado: **HABILITADA**

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
MG	Barbacena	FM	A
PR	Pontal do Paraná	FM	A
MG	Illicínia	FM	A
SP	Ouroeste	FM	A
SP	Orlândia	FM	A
RO	Ouro Preto do Oeste	FM	A

Brasília, 13 de Janeiro de 2003.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação  
PUBLICAÇÃO - DOU  
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/05/03  


46

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros, Napoleão Emanuel Valadares, José Ancelmo Nogueira, Caubi Proença Palmeira Júnior, Araci Marçal de Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de "habilitação". (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Presidente

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES  
Titular

JOSE ANCELMO NOGUEIRA  
Titular

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR  
Titular

ARACI MARÇAL DE CARVALHO  
Titular

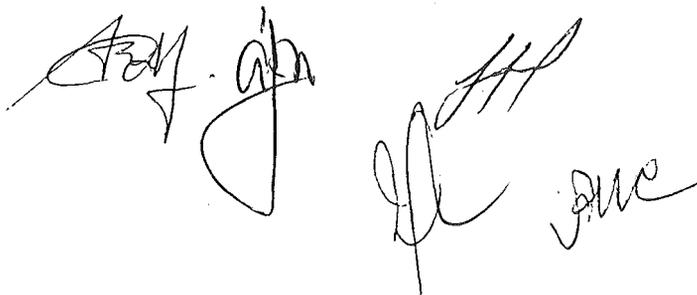
VÂNEA RABELO  
Titular

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 2003.

47  


CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
010/2002	7949, 7951, 7952, 7953, 7954, 7955, 7956, 7958, 7959, 7960, 7961, 7962, 7963, 7965, 7970, 7972, 7976, 7978 e 8102/2003
011/2002	7984, 7987, 7997, 8000, 8002, 8019, 8020, 8021, 8022, 8026, 8064 a 8074, 8077 e 8091/2003
012/2002	7903, 7908, 7917, 7945, 7946, 7950, 7957, 7975, 7979, 7982, 7983, 7986, 7996, 8001, 8103, 8029, 8030, 8032, 8034, 8036, 8037, 8044, 8045, 8048 a 8053, 8055, 8056, 8058, 8060, 8062, 8076, 8078, 8079, 8081, 8089, 8092, 8093, 8095 a 8101 e 8113/2003
013/2002	7913, 7938, 7942, 7947, 7948, 7968, 7971, 7973, 7974, 7980, 7981, 7985, 7988, 7995, 7999, 8004 a 8011, 8015, 8023, 8024, 8027, 8028, 8031, 8033, 8035, 8054, 8059, 8061, 8063, 8080, 8090, 8094, 8103, 8104, 8110, 8111, 8114 a 8126/2003
014/2002	7905, 7907, 7912, 7915, 7916, 7918, 7919, 7926, 7927, 7929, 7941, 7943, 7964, 7966, 7967, 7969 e 7977/2003
015/2002	7897 a 7902, 7904, 7906, 7909, 7914, 7924, 7928, 7937, 7939, 7940 e 7944/2002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 17.05.03  


Comissão Especial de Licitação  
 PUBLICAÇÃO - DOU  
 Data: 31/03/2003 - Seção 3

Min. das Comunicações  
Fl.: 48  
Rubrica: [assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 1 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 47.

Nº desta folha : 48.

Nºs das demais folhas juntadas : 49 a xxx.

Brasília, 16 de JULHO de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17.05.03

2



HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
 de 8 h às 12h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico,

O(A) senhor(a) MARIA CRISTINA RODRIGUES,  
 portador (a) do documento de identidade nº M 735500 expedido  
 pelo (a) SSP-MG do Estado  
 de Minas Gerais, vem solicitar vista do (s) documento (s) referente (s)  
 ao Edital da Concorrência nº 12/2002/MC, para o Serviço de Radiodifusão,  
 conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	( X ) SIM	( ) NAO
---------------------------------------	-----------	---------

NOME(S) DO(S) PROPONENTE (S) OU Nº DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1. Celebração FM Ltda
2. Sociedade Rádio Jarandari Ltda
3. Empresa de Radiodifusão Comercial das
4. Vertentes Ltda
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE: <u>Rua de Bahia, 1345/1509-BH6-MG</u>	
TELEFONE (S) <u>(31) 3274 5803</u>	FAX (S): <u>(31) 3213.8559</u>

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
ENDEREÇO: <u>PRAÇA DOS ANDRADAS - 39 SL 02 - Barbacena - MG</u>	
TELEFONE (S)	FAX (S):

Brasília-DF., 15/07/2003

Maria Cristina Rodrigues  
 assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 17/05/04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 49

Nº desta folha : 50

Nºs das demais folhas juntadas : 51 a 52

Brasília-DF, 04 de Abril de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 17-05-07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Mem. nº 75 /2007/CEL/MC

Em, 3 de abril de 2007.

À  
CONSULTORIA JURÍDICA/MC  
Dr. Alvimar Bertrand Duarte G. de Macêdo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF  
53000 019959/2007-60  
DEP P/SC  
03040007-1656

Encaminho os processos relacionados abaixo da concorrência 12/2002, de acordo com e-mail recebido em 27/03/2007, anexo.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.006014/02		
CONC. Nº	PROponente(S)	Nº PROCESSO
012/2002	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008167/02
012/2002	GALASSI E LOPES LTDA.	53000.008186/02
012/2002	B&B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.	53000.008203/02
012/2002	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.008201/02
012/2002	RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	53000.008182/02
012/2002	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	53000.008170/02
012/2002	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008171/02
012/2002	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	53000.008197/02
012/2002	SOMLÍDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008169/02
012/2002	DUTRA E PONTIN LTDA.	53000.008174/02
012/2002	SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008176/02
012/2002	INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	53000.008187/02
012/2002	RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.	53000.008193/02
012/2002	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL VERTENTES LTDA.	53000.008179/02
012/2002	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	53000.008206/02
012/2002	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	53000.008210/02
012/2002	SÃO GABRIEL -FM LTDA.	53000.008194/02
012/2002	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02
012/2002	RÁDIO 1010 LTDA.	53000.008209/02
012/2002	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA.	53000.008192/02
012/2002	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008198/02
012/2002	RÁDIO 630 LTDA.	53000.008211/02
012/2002	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008199/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/07



012/2002	REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.	53000.008190/02
012/2002	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008189/02
012/2002	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008184/02
012/2002	OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008175/02
012/2002	LEDRA E SILVA LTDA.	53000.008185/02
012/2002	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008200/02
012/2002	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008183/02
012/2002	PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	53000.008208/02
012/2002	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.008196/02
012/2002	RÁDIO 1030 LTDA.	53000.008213/02
012/2002	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	53000.008180/02
012/2002	RÁDIO BARRASUL FM LTDA.	53000.008168/02
012/2002	RÁDIO 970 LTDA.	53000.008212/02
012/2002	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	53000.008207/02
012/2002	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53000.008202/02
012/2002	SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	53000.008177/02
012/2002	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA.	53000.008173/02
012/2002	ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.	53000.008166/02
012/2002	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	53000.008204/02
012/2002	FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA.	53000.008172/02
012/2002	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.	53000.008178/02
012/2002	RÁDIO NOVA FM LTDA.	53000.008205/02
012/2002	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	53000.008191/02
012/2002	DELTA CONSTRUÇÕES S/A	53000.008165/02
012/2002	RÁDIO GRAÚDA LTDA.	53000.008188/02
012/2002	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	53000.008181/02

Atenciosamente,

*Inúbia de Aguiar Bezerra*  
**INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EM

17.05.07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 52.

Nº desta folha : 53.

Nºs das demais folhas juntadas : 54 a 55.

Brasília-DF, 20 de Julho de 2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 17 05 07





Certifico que em 20/07/07 os autos retornaram da Consultoria Jurídica deste Ministério, estando disponíveis para vistas aos interessados nesta data.

Brasília (DF), 20/07/07.



---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/07



Comunicações  
55  
CEL



PORTARIA Nº 357, DE 28 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000720/1998, resolve:

Revogar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de setembro de 1998, a permissão outorgada à SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCONTARENSE LTDA-FAL, por meio da Portaria nº 283, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em onda em frequência modulada no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HELIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

13 de julho de 2007

Acordo o PARECER/MC/CONJUR/AMB/Nº 0885 - 2.21/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e MÃO COMILOGO da representação interposta por AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que, provento recursos interpostos por Celebração FM Ltda., Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda. e São Gabriel FM Ltda., a consideraram inabilitada para as localidades de Barbacena/MG, Ilhéus/BA, Califórnia/PR, Cambaia/PR, Ponta do Paraná/PR, Orlândia/SP, Oitavense/SP e Ouro Preto do Oeste/RO, todas da Concorrência 012/2002-SSR/MC.

Acordo o PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 0883-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666/93) de concorrente ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA do procedimento licitatório da concorrência nº 159-1997-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

COD. ORÇ. SIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
159-1997	SP	BARBACENA DO SUL	FM	ORGANIZAÇÕES SO DE CO. MUNICIPAÇÃO LTDA	062000033-98

Tendo em vista o recurso interposto pela proponente SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA, contra sua inabilitação na concorrência nº 109/2001-SSR/MC, acólho o parecer abaixo relacionado, de sorte a conhecer o recurso, negar-lhes provimento e, conseqüentemente, manter inabilitada a empresa, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONE Nº	PARECER	LICITANTE RECORRENTE	PROCESSO
109/2001	PARECER/MC/CONJUR/AMB Nº 0885-2.21/2007	SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53600.000452-02

Acordo o PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da concorrência nº 129-2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

COD. ORÇ. SIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
129-2001	SP	BOJAPÉ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DA MANHÃ LTDA	53830.000240-2002

Acordo o PARECER/MC/CONJUR/TCF/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

COD. ORÇ. SIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
129-2001	SP	BOJAPÉ	FM	SISTEMA INTEGRADO DE R. DIF. DE COMUNICAÇÃO LTDA-SIR	53830.000262-02

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GALASSI C LOPES LTDA., nos autos do processo nº 53000.008405/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0859 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONE Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	GALASSI C LOPES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., nos autos do processo nº 53000.008405/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0784 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONE Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente A2 COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0808 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONE Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente X-MEDIAGROUP S/A., nos autos do processo nº 53000.008413/02, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0872 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONE Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	X-MEDIAGROUP S/A
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	X-MEDIAGROUP S/A

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0857 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONE Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O EDITAL  
17-05-011

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.008.195/02 a documentação a seguir constituída de 03 (três) folhas, que serão numeradas: 36 a 38

Data: 20 / 07 / 09

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: Homay

PUBLICADO NO D.O. DE 20/07/09

CEL  
730  
Rubrica  
56  
das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de julho de 2009.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que não habilitou a proponente PEPPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA., nos autos do processo nº 53000.008208/02, na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0009 – 2.21/2009, de sorte a **não conhecer dos recursos**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



HÉLIO COSTA

Ministro das Comunicações

### ANEXO ÚNICO

### RECURSOS NÃO CONHECIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
012/2002	MG, PR e SP	BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA.	PEPPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/09

PUBLICADO NO D.O. DE 20/07/09

CEL  
M. H. M.  
Rubrica  
57  
das  
Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de julho de 2009.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., nos autos do processo nº 53000.008191/02, na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0027 - 2.21/2009, de sorte a **conhecer dos recursos e negar-lhes provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
012/2002	MG, PR e SP	BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/05/09



## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 238, DE 17 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009950/2009-75, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica CERTIFICAR INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 65.306.599/0001-31, situada no Município de Belo Horizonte - MG, com sede na Rua Uberaba 131/141 - Bairro Preto, CEP 30.180-080, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALFREDO PERES DA SILVA

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
422	53000.00172005	Associação Cultural Comunitária Jorge Amado	Coatiba/BA

HÉLIO COSTA

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 16 de julho de 2002

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., nos autos do processo nº 53000.008191/02, na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0027 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## RETIFICAÇÃO

No Ato Nº 1469, de 20 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 60, do dia 23 de março de 2009, retifica-se conforme abaixo:

I - onde se lê: "CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo Nº 1756/2007, de 12 de março de 2007.", leia-se: "CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo Nº 1756, de 12 de março de 2009."

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

## DESPACHOS DO GERENTE

Em 28 de setembro de 2006

Processos nºs 53563.001481/2004 e 53563.001482/2004

Decido pela aplicação da sanção de Multa a M. R. DA C. COSTA, pessoa jurídica não outorgada para o Serviço de Radiodifusão em FM, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduzida que afronta o preceito do art. 163 da Lei Geral de Telecomunicações (Lei Nº 9.472/97), com sanção prevista no art. 173, inciso II, e 179 da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.114,91 (Dois mil cento e quatorze reais e noventa e um centavos).

Processo Nº 53566.001058/2008

Dessa forma, decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE JATOBÁ DO PIAUÍ, CNPJ 02.547.564/0001-74, pessoa jurídica não outorgada para o Serviço de Radiodifusão em FM, na cidade de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduzida que afronta o preceito do art. 163 da Lei Geral de Telecomunicações (Lei Nº 9.472/97), com sanção prevista no art. 173, inciso II, da mesma lei

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.454,10 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Em 4 de fevereiro de 2008

Processo Nº 53560.001562/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a SÉRGIO DE SOUZA - ME, entidade não outorgada, estabelecida no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, pela exploração clandestina do Serviço de Comunicação Multimídia, conduzida incurso no art. 173, inciso II da Lei Nº 9.472/97, em infração ao art. 131 da Lei Nº 9.472, DA Lei Geral de Telecomunicações.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 1.900,58 (Um mil e novecentos reais e cinquenta e oito centavos).

## ANEXO

## RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
012/2002	MG, PR e SP	BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRÁ/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA e SÃO GABRIEL FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Em 17 de julho de 2002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/Nº1257-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº Processo
010/2002	AC	RIO BRANCO	TV	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	53000.008029/02

Em 16 de julho de 2009

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que não habilitou a proponente PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA., nos autos do processo nº 53000.008208/02, na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0009 - 2.21/2009, de sorte a não conhecer dos recursos, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO

## RECURSOS NÃO CONHECIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
012/2002	MG, PR e SP	BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRÁ/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA e SÃO GABRIEL FM LTDA.	PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente MORIÁ FM LTDA na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/DLL/Nº 0823-2.21/2009, de sorte a conhecer os recursos e negar-lhes provimento, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

## ANEXO

## RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	Chapéu, Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lenitax, Matos Costa e Nova Veneza	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA	MORIÁ FM LTDA
123/2001	SC	Chapéu, Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lenitax, Matos Costa e Nova Veneza	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	MORIÁ FM LTDA

Em 2 de fevereiro de 2008

Em 22 de fevereiro de 2008

Processo Nº 53566.001165/2007

Dessa forma, decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MATADOURO, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico decorrente da execução clandestina do Serviço Rádio Cidadão, conduzida incurso no Artigo 173, inciso II, em infração ao artigo 163, ambos da Lei Nº 9.472/97, Lei Geral de Telecomunicações.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 1.752,93 (Um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Em 25 de fevereiro de 2008

Processo Nº 53560.000277/2003

Decido pela aplicação da sanção de Multa, aplicando-a a LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico decorrente da execução clandestina do Serviço Rádio do Cidadão, conduzida incurso no Artigo 173, inciso II, em infração ao artigo 163, ambos da Lei Nº 9.472/97, Lei Geral de Telecomunicações.

A Multa aplicada é no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/07/09

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000008195/02 a documentação  
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,  
que assim numerei: 59 1 60

Data: 21.1.07.09

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: Ilmo

## GABINETE DO MINISTRO

## DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de julho de 2009

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante CELEBRAÇÃO FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA. nos autos do processo nº 53000.008183/02, na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2768 – 2.21/2008, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
012/2002	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 210501

Comunicações  
60  
Rubrica  
Shomery  
CEL



ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI- ÇO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
012/2002	MG	BARBACENA	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CO- MERCIAL VERTENTES LTDA.	53000.008179-02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante CELEBRAÇÃO FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA, nos autos do processo Nº 53000.008183/02, na Concorrência Nº 012/2002-SSR/MC, para uma localidade de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2768 - 2.21/2008, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. SSR/MC	Nº UF	LOCALIDADE	SER-VI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
012/2002	RO	OURO PRETO DO OES- TE	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA JOVEM DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 765, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo nº 53500.012422/2008 - Aplica à COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DF LTDA. - ME, CNPJ nº 00.696.518/0001-01, FISTEL nº 11030014345, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Privado, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16, do Anexo à Resolução no 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 4.163, DE 20 DE JULHO DE 2009

Autorizar TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ Nº 11.743.564/0001-30 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23/07/2009 a 26/07/2009.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Substituto

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO GERENTE  
Em 22 de abril de 2009

Processo Nº 53508.002677/2009 - Aplica a sanção de MULTA à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, por operar estação não licenciada, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa nos arts. 27 e 28 do RSCM.

Processo Nº 53508.018370/2007 - Aplica a sanção de MULTA à COMLÓGICA COMÉRCIO DE IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa nos arts. 10, 27 e 28 do RSCM.

Em 22 de maio de 2009

Processo Nº 53508.004522/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.752,93 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), ao Senhor SEVERINO ANTONIO ARAÚJO, representante da RÁDIO HORIZONTE FM, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Radiodifusão, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa na art. 163 da precitada Lei.

Em 25 de maio de 2009

Processo Nº 53508.018930/2008 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.752,93 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), à NOVA TV SUL TELECOM LTDA, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Radiodifusão, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

WERNER STEINERT JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 4.167, DE 20 DE JULHO DE 2009

Processo Nº 53500.015978/09. AMG PUBLICIDADE E COMUNICAO LTDA. - FM - Nioaque/MS - Canal 204. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 4.168, DE 20 DE JULHO DE 2009

Processo Nº 53500.015979/09. RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA - FM - Denise/MT - Canal 245. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 3.445, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Processo Nº 29104.050302/1983. Prorroga autorização para uso de radiofrequência, em caráter secundário, à COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TAXI ESPECIAL DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - COOPERTRAMO LTDA, CNPJ Nº 17.428.533/0001-71, associada à autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 3.447, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 29100000524/1988. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) ASSOCIACAO DE TAXISTAS CHAME TAXI, CNPJ Nº 58.633.488/0001-74, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 3.448, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 53500.007184/2006. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s), consignada(s) à COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TAXI ESPECIAL DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - COOPERTRAMO LTDA, CNPJ Nº 17.428.533/0001-71, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, até 14 de Junho de 2019, referente ao(s) radioenlace(s) anelar(es).

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a

proponente MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0079-2.21/2007, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ILÍLIO COSTA

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA	MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA

ATO Nº 3.483, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 2910000142/1989. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) COOPERATIVA UNIAO SERV DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE S.P, CNPJ Nº 59.558.411/0001-40, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 3.484, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 5350000940/2001. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s), consignada(s) à COOPERATIVA UNIAO SERV DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE S.P, CNPJ Nº 59.558.411/0001-40, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, até 29 de Julho de 2019, referente ao(s) radioenlace(s) anelar(es).

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 3.570, DE 1º DE JULHO DE 2009

Processo Nº 535000128872009. Outorga autorização de radiofrequência(s) à BARRASORTE RADIO TAXI LTDA ME, CNPJ Nº 07.624.446/0001-36, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anelar(es).

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 3.646, DE 2 DE JULHO DE 2009

Processo nº 29102.000040/1984. Prorrogar o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da radiofrequência 160,43MHz, consignadas às estações de radiocomunicações da RÁDIO TAXI GAUCHA LTDA, CNPJ: 89.846.356/0001-54, até 06/07/2019, sem exclusividade, em caráter precário, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, sem direito a nova prorrogação, e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Porto Alegre / RS.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 3.884, DE 9 DE JULHO DE 2009

Processo nº 53630.000301/1997. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) UNIAO DOS TAXISTAS DE MAINAUS - UNITAXI, CNPJ Nº 05.544.143/0001-88, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/10/2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.008.195/02 a documentação a seguir constituída de 01 (uma) folhas, que assim numerei: 61

Data: 22 de 07 de 09

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: Henney

das Comunicações  
 61  
 PABX  
 Cel.  
 W. Steinhert Junior



**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: União e Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.  
 OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.  
 VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.  
 DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Túlio Da San Biágio - Diretor Presidente da Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
04/08/2009	14h30	083/2001	Entre Rios, Ibirapitanga, Ipuirama, Iruçu e Manoel Vitorino.	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 014/1998 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do processo de nº 2006.35.00.011544-0, Execução Fiscal/Fazenda Nacional em trâmite na 1ª Vara Federal, em desfavor a licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/M nº 2836-2.17/2008, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Votuporanga, no Estado de São Paulo, operando-se a cabível inabilitação da licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
11/08/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus. Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná. Orlândia e Ouroeste. Ouro Preto do Oeste.	MG PR SP RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
06/08/2009	14h30	123/2001	Chapeçó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Ita, Joinville (Pirabeiraba), Lontres, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

Brasília-DF, 21 de julho de 2009.  
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
 Presidente da Comissão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO AMPLO Nº 18/2009**

A Anatel, CNPJ nº 2.030.715/0001-12, torna público que, em razão de questionamentos, a Sessão do Pregão nº 18/2009 fica adiada para o dia 03/08/2009, às 9:00 horas.

OSVALDO RIBEIRO FILHO  
 Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
 GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
 ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO ER05 Nº 7/2009-ANATEL**

Data de Assinatura: 06/07/2009; Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA; Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Objeto: Prestação de serviços de reprográfia; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: Resolução nº 005/98-Anatel e Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 49.917,60; Processo nº 53500.025952/2008.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 004/2006-ANATEL; Data de Assinatura: 03/07/2009; Contratado: MITALSUL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2009. Nota de Empenho: 2009NE00143. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO  
 APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO ER01 Nº 5/2009-ANATEL**

Data de assinatura: 21/07/2009; Contratada: Elevadores Orion Ltda.; Vigência: 21/07/2009 a 20/07/2010; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, ou 840Kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências do Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Amplo; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Regulamento de Contratações e Regimento Interno da Anatel; Nota de Empenho: 2009NE000291, de 24/06/2009; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor total do contrato: R\$44.880,00; Processo nº 53504.028741/2008; Signatários: pela contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela contratada, Leandro Ferreira da Silva.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO AMPLO Nº 1/2009-ER01-ANATEL**

O Gerente do Escritório Regional de São Paulo, no uso de suas competências, consoante o disposto no item 5, do Anexo II, da Portaria nº 410 de 10/06/2009, publicada no D.O.U. em 26/06/2009, resolve: Item 1º Homologar o resultado da licitação do Pregão Amplo nº 1/2009, Processo nº 53504.001480/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais a serem executados nas dependências do Escritório Regional da Anatel em São Paulo da seguinte forma: Lote 1 - Nova Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.256/0001-37, pelo valor total anual R\$366.788,16; Lote 2 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.482/0001-46, pelo valor total anual de R\$15.838,92; Lote 3 - BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total anual de R\$114.227,40.

VERERALDO GOMES FERREIRA

**ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0027 DE 16 DE JULHO DE 2009**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciência(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Físel	Receta	Ano
01040222000109	ASSESSORIA TRINTA E TRES LTDA ME	50012044610	CFR1	2009

WERNER STEINERT JUNIOR  
 Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 12/05/09  
 P

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.002196/08<sup>2</sup> documentação a seguir constituída de 97 (sete) folhas, que assim numerarei: 62 a 168

Data: 17.08.2009  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM (710501)  




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 078/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002/SSR/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/09

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR,  
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO  
PRETO DO OESTE/RO.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macedo (ausente justificadamente), Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO, conforme publicação no DOU de 22 de julho de 2009, Seção "3", Número 138, Página 89, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): BARBACENA/MG, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO NOVA FM LTDA., Processo nº 53000.008205/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008176/02; SISTEMA NOROESTE DE

Eriko M. Domenici  
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTIEM O ORIGINAL

EM 17/05/01



COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **CALIFORNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008166/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA

Eriko M. Domenici  
- MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008206/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; OUROESTE/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., Processo nº 53000.008172/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; OURO PRETO DO OESTE/RO, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008203/02; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008201/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., Processo nº 53000.008192/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., Processo nº 53000.008182/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., Processo nº 53000.008190/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008183/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008200/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO NOVA FM LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO 630 LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; **CALIFORNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., pontos;

Eriko M. Domenici  
- MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

17-05-011  
2

CEL. das Comunicações  
Fis. Rubem  
CEL.

GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; CAMBIRA/PR, DUTRA E PONTIN LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; PONTAL DO PARANÁ/PR, CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; ORLÂNDIA/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; OUROESTE/SP, FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; OURO PRETO DO OESTE/RO, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pontos; CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO 630 LTDA., pontos; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “Resultado da Proposta Técnica”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s)

Arturo M. Domenic.  
CEL. - AG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a sessão foi suspensa em virtude de não ter o Despacho Ministerial acatando o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 786-2.21/2006, que opina pela inabilitação de LEDRA E SILVA LTDA., para a localidade de Barbacena/MG, constante nos autos do processo nº 53000.008185/02, às fls. 144/147. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:15 (quinze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM. 17.05.04



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC**  
**SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA**

DATA: 11/08/2009

**- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

<b>SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)</b>	<b>LOCALIDADE(S) : BARBACENA/MG e ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRA/PR e PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO.</b>
--	---

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<i>Jose Adilson Bezerra Torquato</i>	<i>619 713</i>	<i>[Assinatura]</i>

EM 11/08/2009  
 13:05:01  
 [Assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 11/08/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BARBACENA/MG e ILCÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRA/PR e PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 5200008195/2002 a seguinte documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numerei: X 69

Data: 03 10 2009

Nome: Vanessa

Assinatura: [assinatura]



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Contratação de serviços de transporte de ida e volta de 48 (quarenta e oito) roteiros motores e 96 (noventa e seis) rodas ferroviárias da CBTU-STU/BH - Belo Horizonte/MG para a Bombardier - Hortolândia / SP.

VITOR CERQUEIRA DIAS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
A Licitação em epígrafe foi revogada.

JANICE LOPES BASTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6-2009/CBTU-STU-BH

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras civis de infra e superestrutura da via permanente e obras de eletrificação do Pátio de manobras de Vilarinho, da STU-BH, em Belo Horizonte, Linha 1 da CBTU.
- Empresa habilitada: TOPUS - CONSTRUÇÕES LTDA.
- Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA JRN LTDA E POTIVIAS - EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIARIAS LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2009

AUTORIZANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. AUTORIZADA: NÓ DE ROSA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O evento "BELO HORIZONTE MUSIC STATION", de natureza promocional e cultural, realizar-se-á nos dias 19 e 26 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, no horário de 23:30 às

3:30 h, nas Estações Central, Minas Shopping e Santa Inês e no horário de 23:30 às 04:15 h na Estação Vilarinho e Terminal de Integração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1960/09. VALOR: R\$ 110.000,00. PRAZO: 06 dias. DATA DE ASSINATURA: 28.08.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela PROMOTORA DE EVENTOS: Márcia Aparecida Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários situados no posto da ESTAÇÃO RECIFE DESTA CBTU/STU/REC. Empresas habilitadas: LC CONSTRUÇÕES LTDA, PS ENGENHARIA LTDA, CORINTHO ENGENHARIA LTDA, NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA E DOMO ENGENHARIA LTDA. Empresas inabilitadas: CONSTRUCIPE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, TERCEIRIZA ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA e EMPERTEC EMP. PERNABUCANA TEC.ENG.COM LTDA

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em

sessão pública. OBJETO: LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINERS PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS GERADOS PELA TRENSURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0960/2009.

Porto Alegre, 2 setembro de 2009.
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Televisão A Crítica Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2009, Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Dissica Tomaz Calderaro - Procurador da Televisão A Crítica Ltda.

AVISOS

A. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº - SSR/MC, Localidades, UF. Row 1: 10/09/2009, 14h30, 016/2009, Paraisópolis, MG

A. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº - SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 15/09/2009, 14h30, 012/2002, Barbacena e Ilhéus, MG; Caratinga, Cambira e Pontal do Paraná, PR; Orlandia e Ourorste, SP; Ouro Preto do Oeste, RO

A. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº - SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 10/09/2009, 15h00, 086/2001, Aiquara, Amélia Rodrigues, Andaraí, Angical e Aramaná, BA

Brasília - DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001-SSR/MC

A. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009090300113

Os autos dos processos estarão com vista firmada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2009
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapeco/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists various bids for radio and television services in Chapeco, SC.

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville (Pirabeiraba)/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists various bids for radio and television services in Joinville, SC.

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists various bids for radio and television services in Nova Veneza, SC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTINER COM O ORIGINAL

Handwritten signature and date: 12/05/09

Nesta data anexo sua autoa do processo de nº 53000.008195/02 a documentação que assim numerai: 18 (depois) folhas,  
Data: 16 / 09 / 09  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Ilmo J*

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17.05.09  
*Q*

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34 Data: 04/11/02  
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: BARBACENA UF: MG

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos		(%)
	(B)	(B/A)x100	
	116	(B/A)x100	08

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos		(%)
	(B)	(B/A)x100	
	116	(B/A)x100	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos		(%)
	(B)	(B/A)x100	
	58	(B/A)x100	04

19

7

Erildo M. Domenici  
CEL. MC

2001

Erildo M. Domenici



45

2h

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

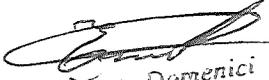
Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

  
 \_\_\_\_\_  
 Queila Mota de Oliveira  
 SÓCIA – GERENTE  
 CPF 005.037.269-66

EM 17/05/01  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONSERVE COMO ORIGINAL

  
 Eriko M. Domenici  
 CEL. - MC







CEL. - MC  
 15  
 19/11/02  
 15

**CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Barbacena/MG**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em MG

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conjunto n.º 2:  
Proposta Técnica

Conteúdo:

SECRETARIA FEDERAL  
DE TELECOMUNICAÇÕES  
E TRANSMISSÃO DE DADOS  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/05/07

CELEBRAÇÃO FM  
12/05/07

**ANEXO III**

**Proposta Técnica**

12

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34  
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: ILICÍNIA UF: MG

Data: 04/11/02

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas jornalísticos, educativos e informativos	(B) 116	(B/A)x100 08

3. Serviço noticioso

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas de Serviço Noticioso	(B) 116	(B/A)x100 08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	(B) 58	(B/A)x100 04

9

M

*Eriko M. Domenici*  
Eriko M. Domenici  
CEL - MC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Stamp: M. de P. 13

2  
h

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

Queila Mota de Oliveira  
SÓCIA – GERENTE  
CPF 005.037.269-66

  
 EM 19/10/02  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 SERVIÇO JUDICIAL FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

  
 Eriko M. Domenici  
 CEL. - MC

  
 ft

**CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Illicínia/MG**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em MG

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 2:  
**Proposta Técnica**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/05/04

25  
17/05/04

**ANEXO III**

**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: **CELEBRAÇÃO FM LTDA.** CNPJ/MF: **04.512.520/0001-34**  
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: **PONTAL DO PARANÁ**

Data: **04/11/02**  
UF: **PR**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas jornalísticos, educativos e informativos	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas de Serviço Noticioso	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	(B)	(B/A)x100
	58	04

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Erick M. Domenici  
CEL - MC

*[Handwritten signature]*

CEL  
Rafael  
9/11/02

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

2

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

Queila Mota de Oliveira  
SÓCIA – GERENTE  
CPF 005.037.269-66

705067  
12-05-04  
TÁNDICE ORIGINAL

Erika M. Domenici  
CEL - MC

**CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Pontal do Paraná/PR**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM no PR

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

**Conjunto n.º 2:**  
**Proposta Técnica**

Conteúdo:

EM 17/05/02  
CONCORRÊNCIA COM O EDITAL  
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
JULIANE CARLOS

CELEBRAÇÃO FM  
PONTAL DO PARANÁ  
17/05/02  
CONTINUA

**ANEXO III**

**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34  
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: ORLÂNDIA UF: SP

Data: 04/11/02

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas jornalísticos, educativos e informativos	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas de Serviço Noticioso	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	(B)	(B/A)x100
	58	04

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Eriko M. Domenici  
CEL - MC

*[Handwritten signature]*

CELEBRAÇÃO FM LTDA  
Rubrica  
04/11/02  
65

EM. 17  
05/01/02  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL

4  
5

2 L

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

  
 \_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

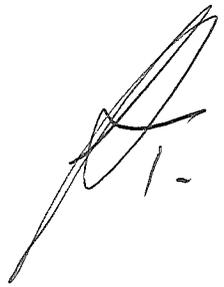
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONVÊNIO COM O ORIGINAL  
 17-05-01







  
**Eriko M. Domenici**  
**CEL. - MC**



CEL. - MC  
 80  
 INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Editais da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Orlândia/SP**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em SP

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conjunto n.º 2:  
Proposta Técnica

Conteúdo:

SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO  
MÍNIMO DE 100 PERCENTUAL  
DE RÁDIO-DIFUSÃO  
COMUNICAÇÕES  
EM RÁDIO-DIFUSÃO ORIGINAL

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
8/1

**ANEXO III**

**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34  
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: OUROESTE UF: SP

Data: 04/11/02

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas jornalísticos, educativos e informativos	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas de Serviço Noticioso	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	(B)	(B/A)x100
	58	04

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Eriko M. Domenici  
CEL - MC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CEL - MC  
82  
*[Circular stamp]*

21

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

Queila Mota de Oliveira  
SÓCIA – GERENTE  
CPF 005.037.269-66

705014  
QUILIA MOTA DE OLIVEIRA  
SÓCIA GERENTE  
CPF 005.037.269-66

  
Eriko M. Domenici  
CEL. - MC

**CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Ouroeste/SP**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em SP

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 2:  
**Proposta Técnica**

EM 27/05/04  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTINHA SOMO ORIGINAL

CEL. 04  
198  
CORUNHA

**ANEXO III**

**Proposta Técnica**

1 L

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34  
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: OURO PRETO DO OESTE

Data: 04/11/02  
UF: RO

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas jornalísticos, educativos e informativos	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas de Serviço Noticioso	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

	Tempo dos programas em minutos	(%)
Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	(B)	(B/A)x100
	58	04

97

Eriko M. Domenici  
CEL - MC

CEL - MC  
Comunicações  
85

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

2L

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
		58

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

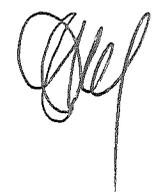
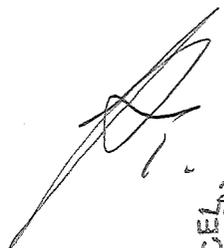
Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

  
Queila Mota de Oliveira  
SÓCIA – GERENTE  
CPF 005.037.269-66

EM 17/05/02  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
CONEXÃO COM O ORIGINAL



  
Eriko M. Domenici  
CEL - MC

  
  
CEL - MC  
Comunicações

**CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Ouro Preto do Oeste/RO**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em RO

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 2:**  
**Proposta Técnica**

SERVIÇO DE RÁDIO-FÔNICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
EM 27/05/07

CEL. *[Handwritten]*  
COMUNICAÇÕES

SERVICIO DE COMUNICACIONES  
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS  
COMUNICACIONES  
EM. 12108107

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

№ de 33000-006195102  
a 18  
Derechos 09  
Fecha 18  
Nombre *[Handwritten name]*  
Firma *[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÕES  
Fls. 88  
Assinatura  
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 092/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002/SSR/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

12 05 09

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,  
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO  
PRETO DO OESTE/RO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO**, conforme publicação no DOU de 03 de setembro de 2009, Seção "3", Número 169, Página 113, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BARBACENA/MG, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; **GALASSI E LOPES LTDA.**, Processo nº 53000.008186/02; **GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008198/02; **LEDRA E SILVA LTDA.**, Processo nº 53000.008185/02; **RÁDIO NOVA FM LTDA.**, Processo nº 53000.008205/02; **REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008199/02; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, Processo nº 53000.008191/02; **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008184/02; **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.**, Processo nº 53000.008180/02; **SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008176/02; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG, CELEBRAÇÃO FM**

Eriko M. Domenici  
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DOMÉSTICO COM O ORIGINÁRIO  
EM 17.05.09  
89  
Shomoy

LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; CALIFÓRNIA/PR, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; CAMBIRA/PR, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; PONTAL DO PARANÁ/PR, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; ORLÂNDIA/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008166/02;

Eriko M. Domenici  
CEL. - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Em: A 05 01  
90  
Thomaz  
CEL

GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008206/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **OUROESTE/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., Processo nº 53000.008172/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008203/02; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008201/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., Processo nº 53000.008192/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., Processo nº 53000.008182/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., Processo nº 53000.008190/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008183/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008200/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue – CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO NOVA FM LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; **CALIFÓRNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA.,

Eriko M. Domenici  
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
91  
12/05/09  
CEL

100,000 pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; **OUROESTE/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO

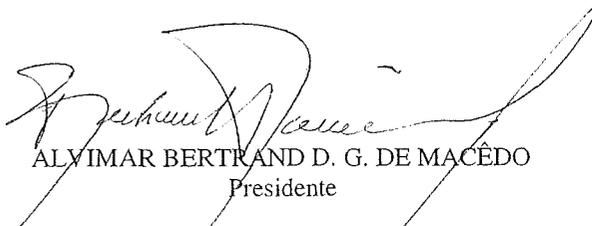
Eriko M. Domenici  
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

92  
Folha: 2  
CEL

LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a Comissão Especial de Licitação considerou erro material as menções à concorrência 012/2001 constantes das propostas técnicas das empresas REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA. e SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., para a localidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, uma vez que o número do certame esta corretamente indicados nos envelopes. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 17h45 (dezesete horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COPIA COM O ORIGINAL  
EM 17.05.04  




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 15/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR,  
 PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO  
 OESTE/RO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

17/05/09  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

93  
 Cel.  
 Assinatura



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC  
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 15/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,  
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO  
PRETO DO OESTE/RO.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<i>Jose Adilson Bezerra Torquato</i>	<i>64.9713</i>	<i>[assinatura]</i>

EM 15/09/09  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2002-SSR/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

das Comunicações  
 Rubrica 95  
 730

das Comunicações  
 Rubrica 102  
 730

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo :	53000.0008195/02		
Proponente :	CELEBRAÇÃO FM LTDA.		
Concorrência :	012 / 2002	Local :	BARBACENA UF : MG
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

- P1 = 6,0000
- P2 = 15,0000
- P3 = 15,0000
- P4 = 26,0000
- P5 = 6,0000
- P6 = 32,0000
- PT = 100,000

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macedo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

Marcus Ferreira da Silva  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 02.05.04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Comunicações  
 96  
 Rubrica  
 Cel  
 [Signature]

Comunicações  
 103  
 Rubrica  
 Cel  
 [Signature]

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo :	53000.0008195/02		
Proponente :	CELEBRAÇÃO FM LTDA.		
Concorrência :	012/2002	Local :	ILICÍNIA UF : MG
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T4 ≤ 4%

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
<b>PT =</b>	<b>100,000</b>

**CLASSIFICADA**

[Signature]  
 Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

[Signature]  
 Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

[Signature]  
 Edmar Freitas Machado  
 Membro

[Signature]  
 Marcus Ferreira da Silva  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMPARE COM O ORIGINAL  
 EM 12.05.04  
 [Signature]

Fls. 97  
Rubrica:  
*[Handwritten Signature]*  
739



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	53000.0008195/02		
Proponente	CELEBRAÇÃO FM LTDA.		
Concorrência	012/2002	Local:	PONTAL DO PARANÁ
UF:			PR
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento:	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	100,0000

**CLASSIFICADA**

*[Handwritten Signature]*  
 Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 Edmar Freitas Machado  
 Membro

*[Handwritten Signature]*  
 Marcus Ferreira da Silva  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM. 17.05.04  
*[Handwritten Signature]*

Comunicações  
 Rubrica: 48  
 730



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	53000.0008195/02		
Proponente	CELEBRAÇÃO FM LTDA.		
Concorrência	012/2002	Local	ORLÂNDIA UF: SP
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	<b>24,0000</b>
---	---------	------------	----------------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T4 ≤ 4%

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36

- P1 = 6,0000
- P2 = 15,0000
- P3 = 15,0000
- P4 = 26,0000
- P5 = 6,0000
- P6 = 32,0000
- PT = 100,000

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

Marcus Ferreira da Silva  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONTERE COM O ORIGINAL  
 EM 12.05.04

Comunicações  
 Fis. 99  
 Rubrica:  
 Cel. 130



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	53000.0008195/02				
Proponente	CELEBRAÇÃO FM LTDA.				
Concorrência	012/2002	Local	OUROESTE	UF	SP
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento		A	

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T4 ≤ 4%

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	100,000

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

Marcus Ferreira da Silva  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONTROLADORIA GERAL DO ORIGINAL  
 EM 12.05.04

Comissão Especial de Licitação  
 Rubrica: 100  
 Fica: 100  
 Rubrica: 100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	53000.0008195/02			
Proponente	CELEBRAÇÃO FM LTDA.			
Concorrência	012/2002	Local	OURO PRETO DO OESTE	UF: RO
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento	A	

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas = 24,0000	
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36	

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	100,0000

**CLASSIFICADA**

*Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo*  
 Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

*Eriko Mendes Domenici*  
 Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

*Edmar Freitas Machado*  
 Edmar Freitas Machado  
 Membro

*Marcus Ferreira da Silva*  
 Marcus Ferreira da Silva  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 17/05/04

Comunicado nº 101  
Rubrica  
Shomof  
CEL



Processo	UF	Município	Modalidade	Valor	Data	Resultado		
048/2009	RS	Ibicaí	FM	207	C	A	86.958,29	10/3/2010
049/2009	RS	Rio dos Índios	FM	231	C	A	39.213,94	11/3/2010
060/2009	SC	Pouso Redondo	FM	205	C	A	235.262,52	15/3/2010
051/2009	SC	Ituporanga	FM	277	C	A	353.601,54	16/3/2010
052/2009	SC	Rio do Sul	FM	264	BI	A	583.901,68	17/3/2010
053/2009	SC	Trombudo Central	FM	215	C	A	192.656,72	18/3/2010
054/2009	SC	Campo Belo do Sul	FM	204	C	A	112.874,25	22/3/2010
055/2009	SE	Canela	FM	268	C	A	90.349,54	23/3/2010
056/2009	SE	Umbaúba	FM	209	C	A	72.806,77	24/3/2010
057/2009	SP	Santa Clara D'Oeste	FM	225	C	A	57.266,35	25/3/2010
058/2009	SP	Bitur	FM	248	C	A	154.922,13	29/3/2010
059/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	233	C	A	49.540,75	30/3/2010
060/2009	SP	Tietê Fronteiras	FM	216	C	A	95.089,70	31/3/2010

RESULTADOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2002

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste AVO, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2009.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Barbacena/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVA FM LTDA.	FM	53000.00820502	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA PARÓL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00817602	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818902	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ilhéus/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	FM	53000.00817802	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 610 LTDA.	FM	53000.00821102	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS E CECCHINI LTDA.	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
DUTRA E PONTINI LTDA.	FM	53000.00817402	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
MARTINS FAYAD RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.00819602	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.00820202	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.00821302	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	53000.00819702	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO GRAUNA LTDA.	FM	53000.00818802	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.	FM	53000.00819302	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS E CECCHINI LTDA.	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.00820402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
DUTRA E PONTINI LTDA.	FM	53000.00817402	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
MARTINS FAYAD RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.00819602	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.00820202	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.00821302	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	53000.00819702	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO GRAUNA LTDA.	FM	53000.00818802	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.00820402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
DUTRA E PONTINI LTDA.	FM	53000.00817402	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53000.00818702	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.00817502	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.00820202	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.00821302	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.00820402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ortãndiu/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA.	FM	53000.00817302	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818902	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53000.00820602	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.00821302	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
PRAGA & MARQUEL OROESTE LTDA.	FM	53000.00817202	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CHAPADA RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.00820102	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.00820302	100,000	CLASSIFICADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO OURO PRETO LTDA.	FM	53000.00819202	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53000.00821102	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	FM	53000.00818202	100,000	CLASSIFICADA
REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.	FM	53000.00819002	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00818902	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.00820002	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009091800104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 101  
EM 17/09/2009

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000 008 195/02 a documentação  
a seguir constituída de 01 (uma) folhas;  
que assim numerei:

Data: 06 / 10 / 09  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Flomay

Fls. 102  
Rubrica:  
Lromoy  
130



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 15/10/2009, 14h30, 012/2002, Barbacena e Ilhéus, MG. Row 2: Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná, PR. Row 3: Orlandia e Ouroeste, SP. Row 4: Ouro Preto do Oeste, RO.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília - DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Na mesma sessão serão devolvidas às licitantes inabilitadas suas propostas técnicas devidamente lacradas. Esclarecemos que não havendo objeção dos concorrentes quanto ao julgamento a ser proferido na referida sessão, serão abertas e julgadas as propostas de preço pela outorga.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº CEL/MC, Localidades, UF. Row 1: 14/10/2009, 14h30, 002/2007, Nova Esperança, PR.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Conc. Nº SSR/MC, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Concorrente. Row 1: 104/2001, MG, Mutipó, FM, RADIO CRIATIVA LTDA., TIJUANA FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 20/10/2009, 14h30, 116/2001, Piraíma, Primavera, Salva Terra, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Antilhas, PA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, Localidades, UF. Row 1: 13/10/2009, 14h30, 130/2001, Ilaporanga, Jaci, Jales, Jati e Marapoama, SP.

Brasília-DF, 5 de outubro de 2009.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53500.004447/2009; Pregão Ampla nº 17/2009; Contrato ADGIR nº 40/2009 - Anatel; Contratada: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ 04.622.116/0001-13; Objeto: implantação, configuração e operação de enlaces de comunicação para a rede corporativa da ANATEL, incluindo manutenção e equipamentos; Data de Assinatura: 28/09/2009; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Valor do Contrato: R\$ 315.000,00; Fundamento Legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 005/98, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO AMPLO Nº 5/2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 005/2009, processo nº 53554.001504/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente por lote, para o Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia e sua Unidade Operacional no Estado de Sergipe, conforme especificações e condições constantes do Edital e Anexo I, declarando vencedora, para o Lote 1 a empresa Oxalá Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 4.940,00(quatro mil, novecentos e quarenta reais), para o

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100600093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lote III à empresa Ame Comercial de Materiais de Escritório Ltda. no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e para os Lotes IV, V e VI à empresa Aquários Com. de Equipamentos de Informática Ltda. no valor total de R\$ 14.268,00(quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), todos os lotes acima pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 8 em 05/10/2009.

TELMIA SOARES DOS SANTOS  
Pregoeira

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2008; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da CÉLULA IT, dos sistemas de controle de acesso e do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio da sala de segurança física, localizados no edifício/Sede ECT em Brasília - DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, período de 30/09/2009 a 30/09/2010, com redução do valor global no percentual de 30,0639%; CONTRATADA: Accco TI Ltda; VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.087,84; DATA DE ASSINATURA: 25/09/09; VIGÊNCIA: 30/09/09 a 30/09/10.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000103/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000103/2009 - Aquisição de BOLSA PARA CARTEIRO/MENSAGEIRO, foi homologado, com adjudicação do Lote 1 à empresa JACKSON DOS REIS MARQUES - EPP, CNPJ nº. 03.034.036/0001-84 no valor total de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais) e do Lote 2 à empresa A.M. JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - ME, CNPJ nº. 08.184.364/0001-80 no valor total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000141/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000141/2009 - Aquisição de cartucho de tinta Máquina de Franquear Digital Finney Bowes Galaxy - Preto, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, foi homologado no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), com adjudicação a J. PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº. 05.531.750/0001-03.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 021/2009 - Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de carga, por 12 meses, com motorista e ajudante, relativa ao PNL/D/FNDE - operação 2009/2010 - e para outros contratos e necessidades operacionais da ECT/DR/AL. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 20/10/2009. Abertura das Propostas: em 20/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 20/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 017/2009 - Contratação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para todas as unidades da ECT/DR/AL, por doze meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60(sessenta) meses. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 21/10/2009. Abertura das Propostas: em 21/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 21/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Destacamos que esta licitação foi registrada, no licitação-e sob o número 264430. No entanto, em função de impugnações, o edital passou por alterações e não mais foi possível editar a licitação porque algumas empresas já haviam cadastrado suas propostas eletrônicas. Por esse motivo, informamos que o número do Pregão Eletrônico será mantido substituindo-se apenas o cadastro no licitação-e que recebeu o número 270702.

LAURA BARRETO MAIA GOMES  
Pregoeira

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPROVADO COM O ORIGINAL

EM 17 05 09  
[Assinatura]

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 33000.008195/02 e de arrecadação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 103

Data: 19 / 10 / 009  
Nome: Patricia  
Assinatura: Rc

Min. das Comunicações  
M.º 104  
Assinatura: [Assinatura]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados no dia 29 de outubro de 2009, às 14h, na Sala de Abertura de Propostas no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8246 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo 1685/2009.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados no dia 03 de novembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de mola aço carbono e mola helicoidal de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1129/2009.

Porto Alegre, 16 outubro de 2009.  
GABRIEL GROSS D'AMICO  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados no dia 13 de novembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de pino, fustivel, arruela e parafuso, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1864/2009.

Porto Alegre, 16 outubro de 2009.  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados no dia 04 de novembro de 2009, às 14h, no Auditório no 5º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é aquisição de ponta de contato, isolador de porcelana e filtro de cobre, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo 1657/2009.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009  
JAIR BERNARDO CORRÊA  
Pregoeiro

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A - TRENSURB, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que estará aberto no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, o credenciamento para Empresas Especializadas em instalação, retirada e manutenção de peças de propaganda nas áreas e equipamentos da Trensurb.

Os interessados deverão acessar o site da Trensurb, [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br)/ Novos Negócios/Metrô Mídia/Regulamento para Credenciamento de Empresas Especializadas em Instalação, retirada e manutenção de peças de propaganda nas áreas e equipamentos de propriedade da Trensurb, ou então, na Superintendência de Desenvolvimento Comercial - SUDEC - Gerência de Novos Negócios - GENOV - Setor de Relacionamento com o Mercado - SEREM, localizados na Av. Ernesto Neugebauer nº 1985 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS. Maiores informações pelos telefones nº 3363-8131 e 3363-8579.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009  
MARCO ARLDO PRATES DA CUNHA  
Diretor-Presidente

ERNANI DA SILVA FAGUNDES  
Superintendente Comercial

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) PropONENTE(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 33000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
28/10/2009	15h30	1647/2001	Campo Formoso	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 036/2001 - SSR/MC, a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TF/CP nº 1931-2.17/2009, que opina pela anulação dos atos de habilitação das licitantes RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA., e RÁDIO ULTRA FM LTDA. para a(s) localidade(s) de Poços de Caldas e Pouso Alegre, ambas no Estado de Minas Gerais.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 16 de outubro de 2009.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 18/09/2009, Seção 3, pág. 104, referente à concorrência nº 012/2009, na localidade de Pontal do Paraná-PR, conforme o quadro abaixo. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2009.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÉDO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 27/2006-MC, publicado no Diário Oficial da União, de 03/10/2007, Seção 3, pg. 81. Onde se lê: Vigência: 21/12/2006 a 02/02/2010, leia-se: 21/12/2006 a 08/02/2010

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ADADI nº 025/2008 - Anatel; Data de Assinatura: 06/10/2009; Contratada: Dinâmica Administração, Serviços e Obras, Ltda; Vigência: 07/10/2009 a 08/07/2010;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009101900099

Objeto: Prorrogação do Contrato Original pelo período de 275 dias; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso II, Lei nº 9.069/95, artigo 28, Lei nº 10.192/2001, arts. 2º e 3º e Decreto nº 2.271/97; Valor do Aditivo: R\$ 142.774,44; Processo nº 33500.001311/2008.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO AMPLO Nº 2/2009-ER03**

Processo Nº 53516-001865/2009

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio de seu ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - ER03, Inscrição no CNPJ sob o nº 02.030.715/0009-70, torna público que realizará, no dia 30 de outubro de 2009, às

09:00 horas, na sede do Escritório Regional da Anatel no Estado do Paraná, situado na Rua Vicente Machado, nº 720, Batel, Curitiba/PR, licitação na modalidade de pregão amplo presencial, tipo menor preço global, visando o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para o atendimento das necessidades do Escritório Regional da Anatel do Estado do Paraná (ER-3) e da Unidade Operacional da Anatel em Santa Catarina (UO-3), conforme especificações e condições do respectivo Edital, do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e da Lei 8.666/93. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de outubro de 2009, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços: na Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, na Rua Vicente Machado, 720, Batel, Curitiba/PR, e no portal da Anatel, na Internet: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br), seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/alienação.

MARCIO ROGÉRIO FLIZIKOWSKI  
Pregoeiro

Onde se lê:  
Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
DUTRA E PONTIN LTDA.	FM	53000.008174/02	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100,000	CLASSIFICADA
INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53000.008187/02	100,000	CLASSIFICADA
LEDBA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100,000	CLASSIFICADA
OCEANICA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008175/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.008202/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.008204/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100,000	CLASSIFICADA

Leia-se:

Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
DUTRA E PONTIN LTDA.	FM	53000.008174/02	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100,000	CLASSIFICADA
INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53000.008187/02	100,000	CLASSIFICADA
LEDBA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100,000	CLASSIFICADA
OCEANICA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008175/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.008202/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.008204/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100,000	CLASSIFICADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	100,000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EM 17/10/09

Nesta data anexo aos autos do processo de nº 53000.008195/02 a documentação que assim constitui de 102 folhas, 12 116

Data: 19 / 10 / 09

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: *Thomaz*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
 MINISTÉRIO DA MARINHA  
 MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO  
 MINISTÉRIO DA POLÍCIA  
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 MINISTÉRIO DA CULTURA  
 MINISTÉRIO DO TURISMO  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 MINISTÉRIO DO AGRICULTURA  
 MINISTÉRIO DA PASTORAL  
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
 MINISTÉRIO DA ENERGIA  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 MINISTÉRIO DA TRANSPORTES  
 MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
 MINISTÉRIO DA MARINHA  
 MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO  
 MINISTÉRIO DA POLÍCIA  
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 MINISTÉRIO DA CULTURA  
 MINISTÉRIO DO TURISMO  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 MINISTÉRIO DO AGRICULTURA  
 MINISTÉRIO DA PASTORAL  
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
 MINISTÉRIO DA ENERGIA  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 MINISTÉRIO DA TRANSPORTES  
 MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO

EM \_\_\_\_\_

das Comunicações  
105  
Phonaf

**ANEXO IV**

**Proposta de Preço pela Outorga**

**Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.**

**1. Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA.**

**2. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34**

**3. Edital da Concorrência: Número 012/2002-SSR/MC**

**4. Serviço: Rádiodifusão Sonora em FM**

**5. Localidade: BARBACENA UF: MG**

**6. Valor Proposto: R\$801.500,00 (Oitocentos e hum mil e quinhentos reais)x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x**

**1ª Parcela: R\$400.750,00 (Quatrocentos mil e setecentos e cinquenta reais)-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-**

**2ª Parcela: R\$400.750,00 (Quatrocentos mil e setecentos e cinquenta reais)-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-**

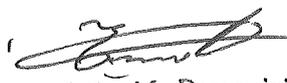
Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

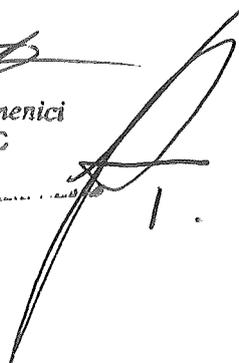
  
\_\_\_\_\_  
**Queila Mota de Oliveira**  
**SÓCIA – GERENTE**  
**CPF 005.037.269-66**

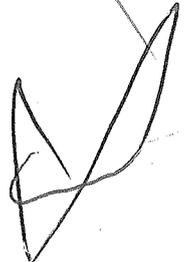
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONF. COM O ORIGINAL  
EM 17 05 04





  
**Eriko M. Domenici**  
**CEL - MC**





**CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Barbacena/MG**

Serviço/UF : **Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em MG**

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 3:**  
**Proposta de Preço pela Outorga**

1050  
ORIGINAL  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

106  
CONCORRÊNCIA



**CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**Localidade de Prestação do Serviço: Illicínia/MG**

**Serviço/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em MG**

**Razão Social da Proponente: Celebração FM Ltda.**

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 3:**  
**Proposta de Preço pela Outorga**

170501

108



**CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**Localidade de Prestação do Serviço: Pontal do Paraná/PR**

**Serviço/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM no PR**

**Razão Social da Proponente: Celebração FM Ltda.**

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 3:**  
**Proposta de Preço pela Outorga**

EM 17/05/02  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
MATERIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Assinatura  
10  
Gest. Com. 10/02/02



**CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Orlândia/SP**

**Serviço/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em SP**

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 3:**  
**Proposta de Preço pela Outorga**

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO COORDENADORA  
EM 17/05/02

Sec. de Comunicação  
11/05

Min. das Comunicações  
Fls. 113  
Rubrica:  
Khom...

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

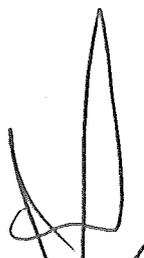
1. Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA.
2. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34
3. Edital da Concorrência: Número 012/2002-SSR/MC
4. Serviço: Rádiodifusão Sonora em FM
5. Localidade: OUROESTE UF: SP
6. Valor Proposto: R\$301.500,00 (Trezentos e hum mil e quinhentos reais)x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
- 1ª Parcela: R\$150.750,00 (Cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais)-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
- 2ª Parcela: R\$150.750,00 (Cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais)x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Queila Mota de Oliveira  
SÓCIA – GERENTE  
CPF 005.037.269-66



  
Eriko M. Domenici  
CEL - MC

  
  
  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFÉRENCIA NACIONAL  
EM 17/05/01

**CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Ouroeste/SP**

**Serviço/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em SP**

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 3:**  
**Proposta de Preço pela Outorga**

EM 17/05/02  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

RECIBO  
17/05/02  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



**CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **Ouro Preto do Oeste/RO**  
Serviço/UF : **Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em RO**

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

**Conteúdo:**

**Conjunto n.º 3:**  
**Proposta de Preço pela Outorga**

EM. 17/05/07  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COMO ORIGINAL

17/05/07  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

*[Handwritten marks and scribbles on the left side of the page]*

Neste data anexei aos autos do processo de  
nº 53000-008/95/02 documentação  
a seguir especificada de 02 folhas.  
que assim numerar: 117  
Data: 28 / 10 / 009  
Nome: Patricia  
Assinatura: PC

Comunicação  
de Fls. 117  
Rubrica  
J. J. e M. S. S. S.  
CE



**ESPÉCIE:** Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa s/nº/2008; PARTES CONVENIENTES: CBTU/STU-REC e a Secretaria Estadual de Saúde com Interveniência da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA; RESUMO DO OBJETO: cessão de pessoal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2008 à 01/01/2009; DATA DE ASSINATURA: 02/01/2008; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelas convenientes: Dr. Sileno Sousa Guedes-Superintendente e Dr. Elias Manoel da Silva - Coordenador de Administração e Finanças - CBTU e Jaime Brito de Azevedo - APEVISA.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/08; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Alcco Toulheiro Brasil Ltda.; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência contratual; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Alfredo Bundeira de Medeiros - Representante legal.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 32/009/CBTU/STU-REC**

Torna público a Retificação do Resultado de Julgamento Final da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. Empresas Vencedoras: QUART COMIND LTDA, nos itens 01 a 17, 71, 87, 89, 90, 91, 94, 98 e 99, no valor total de R\$ 276.824,90; MEGABRÁS LTDA, nos itens 34, 35, 36 e 48, no valor total de R\$ 53.540,60; NORTRON NE LTDA, nos itens 52, 54, 66, 67, 84, 85, 86, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 102 e 103, no valor total de R\$ 162.104,00; INTERTOOLS IND. COM. LTDA, nos itens 38, 39 e 59, no valor total de R\$ 1.938,00; FLUKE DO BRASIL LTDA, nos itens 50, 51, 53, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119 e 122, no valor total de R\$ 379.188,25; RIO LINK TEC. LTDA, nos itens 18, 19, 20, 30, 32, 37, 45, 72, 73, 74 e 77 no valor total de R\$ 36.090,70; ELTRONICS LTDA, nos itens 33, 49, 68, 69, 76, 113, 114, 120 e 121, no valor total de R\$ 22.974,06; POLITERM LTDA, nos itens 25, 75, 78 e 79, no valor total de R\$ 3.978,87; COMERCIAL ABRANTES LTDA, nos itens 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 40, 41 e 46, no valor total de R\$ 20.647,60; BAGAREL COM. LTDA, no item 121, no valor total de R\$ 1.195,95; PERMATE LTDA, no item 29, no valor total de R\$ 113,38; HOMIS CONTROLE INST. LTDA, nos itens: 42, 47, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 101, 111 e 112, no valor total de R\$ 76.609,90; T&M INSTRUMENTOS LTDA, nos itens: 70, 10 5 e 123, no valor total de R\$ 30.048,89; INSTRONIC INST. TESTES LTDA, nos itens 61 e 62, no valor total de R\$ 20.345,01, cujo valor encontra-se dentro do limite admissível para contratação e de acordo com os preços praticados no mercado. Os itens 43, 44, 80, 81, 82, 83 e 131 a 138 não foram cotados pelos licitantes, e os itens 124 a 130 foram cotados acima do preço estimado em edital.

CLÁUDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/009 - CBTU/STU/REC**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE VISUAL PARA TRÊS METROPOLITANO DO RECIFE. TRECHO RECIFE/CAJUEIRO SECO. Data de recebimento das propostas: 11/11/2009 às 09:30 horário Local (Recife-PE), no Auditório desta Superintendência, situado à Rua José Natário, 478, 3º andar - Areeiras - Recife - PE. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5450 e Lei 10520 de 17/07/2002. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15 hs, ao custo de R\$ 15,00 (quinze reais). Os interessados deverão comparecer com CD-ROOM, para cópia dos desenhos que compõem o edital. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2009**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Recuperação da Coberta do Bloco IV e Instalação de Exaustores No Centro de Manutenção de Cavalário-Eixo II A 28 da Cbtu/STU/Rec, Empresa Habilitada: Multicom Engenharia Ltda. Empresa Inabilitada: Ferraz Construtora e Serviços Ltda

CLÁUDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA  
Presidente da CPL

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO  
ALEGRE S/A**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.120.057/2009**

Contrato firmado com MFHP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviços de engenharia para execução de reforma, buscando a eficiência energética do 6º andar do Prédio Administrativo da Trensurb, conforme características, quantidade e condições discriminadas no Anexo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0002009102800142

1 (Especificações Técnicas), no valor global de R\$ 247.414,46 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)  
Processo Administrativo nº. 1643/2009  
Assinatura: 23/10/2009.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 01.120.028/2005-E  
Quinto Termo Aditivo firmado com GRAFICA E EDITORA RJR LTDA. Objeto: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses com manutenção do valor global em R\$ 156.030,41 (cento e cinquenta e seis mil, trinta reais e quarenta e hum centavos), a contar de 10/10/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada.  
Processo Administrativo nº. 0978/2005  
Assinatura: 10/10/2009

**AVISOS DE RETIFICAÇÕES**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Publicado no Diário Oficial da União, do dia 14/07/2009, Seção 3, pág. 97, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: " Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 08.120.008/2007 - E", LEIA-SE: " Extrato de Termo Aditivo nº. 01.120.029/2005-E

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial da União, do dia 26/10/2009, Seção 3, pág. 52, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "MFHP CONSTRUÇÕES LTDA.", LEIA-SE: MFHP ENGENHARIA LTDA."  
Processo Administrativo nº. 1190/2009

BEATRIZ ANSELMO DE SOUZA  
Chefe do Setor de Administração de Contratos

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º -SSR/MC	Localidades	UF
01/11/2009	14 h.45	002 / 2007	Novo Horizonte	PR

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº. 53000.040687/2007-67.

**ANEXO ÚNICO**

Concorrência n.º 141/2001-SSR/MC, Localidade de São José do Ouro/RS.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Tec	Resultado
INHANDAVA PROMOÇÕES LTDA.	FM	53790.00065402	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53790.00066102	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00066402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 141/2001-SSR/MC, Localidade de Vila Nova do Sul/RS.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Tec	Resultado
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00065802	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 141/2001-SSR/MC, Localidade de Xangri-lá/RS.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Tec	Resultado
ELUS RÁDIOBUSÃO LTDA.	FM	53790.00065402	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00066402	100,000	CLASSIFICADA
MT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	FM	53790.00065802	100,000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00066402		DESCLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00066702		DESCLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º -SSR/MC	Localidades	UF
03/11/2009	15 h 00	130 / 2001	Itaporanga, Jaci, Jales, Jati e Mirassol	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº. 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º -SSR/MC	Localidades	UF
01/11/2009	14 h.30	167 / 2001	Paraná	SP

Brasília-DF, 27 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 199, de 19/10/2009, Seção 3, pág. 99, referente à concorrência nº 012/2002, de sorte que onde se lê: concorrência 012/2009, leia-se: concorrência 012/2002. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnico(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

SECRETARIA NACIONAL FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMUNICAÇÃO COM O ORIGINAL  
EM 07.05.09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 110/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)  
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,  
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO  
PRETO DO OESTE/RO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2009, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro, Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro Marcus Ferreira da Silva), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 012/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO**, conforme convocação publicada no DOU de 06 de outubro de 2009, Número 191, Seção "3", Página 93, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BARBACENA/MG, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; **GALASSI E LOPES LTDA.**, Processo nº 53000.008186/02; **GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008198/02; **LEDRA E SILVA LTDA.**, Processo nº 53000.008185/02; **RÁDIO NOVA FM LTDA.**, Processo nº 53000.008205/02; **REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008199/02; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, Processo nº 53000.008191/02; **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº

Eriko M. Domenici  
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EM 17/10/09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

119  
CEL

53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.,  
Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008176/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02;  
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E  
LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO  
LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº  
53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAIBA DE  
COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE  
COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE  
COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO  
MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **CALIFÓRNIA/PR**, DUTRA  
E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº  
53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS  
FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO  
E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº  
53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO  
GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº  
53000.008193/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº  
53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.,  
Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº  
53000.008204/02; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02;  
GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE  
COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo  
nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº  
53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº  
53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA  
LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº  
53000.008188/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº  
53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.,  
Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº  
53000.008204/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº  
53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº  
53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.,  
Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº  
53000.008204/02; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº  
53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO  
PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALE  
PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo  
nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02;  
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO

Eriko M. Domenici  
CEL - MC

Ata de Reunião nº 110/2009 - Conc. nº 012/2002 - Página 2 de 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EM 17/05/09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL  
Rubrica  
120  
Fig. 120  
Min. das Comunicações

1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008166/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008206/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **OUROESTE/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., Processo nº 53000.008172/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008203/02; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008201/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., Processo nº 53000.008192/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., Processo nº 53000.008182/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., Processo nº 53000.008190/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008183/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008200/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **BARBACENA/MG** - CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 801.500,00 (oitocentos e um mil e quinhentos reais); GALASSI E LOPES LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais); LEDRA E SILVA LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); RÁDIO NOVA FM LTDA., R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 1.160.300,00 (um milhão e cento e sessenta mil e trezentos reais); SISTEMA

CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EM 17/05/09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
Fls. 121  
Portaria  
Shomof  
730

ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais); SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.015.312,50 (um milhão e quinze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos); ILICÍNIA/MG - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais); CALIFÓRNIA/PR - DUTRA E PONTIN LTDA., R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); RÁDIO GRAÚNA LTDA., R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); RÁDIO CAPELISTA LTDA., R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil e cento e noventa reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais); CAMBIRA/PR - DUTRA E PONTIN LTDA., R\$ 51.102,00 (cinquenta e um mil e cento e dois reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); RÁDIO GRAÚNA LTDA., R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais); MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); RÁDIO CAPELISTA LTDA., R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais); PONTAL DO PARANÁ/PR - CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais); OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA);

Erika M. Domencini  
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EMA 17/05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
122  
CEL

GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais); GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 675.600,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); **OURO PRETO DO OESTE/RO** - RÁDIO EXECUTIVA LTDA., R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais); SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 111.999,50 (cento e onze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 220.010,00 (duzentos e vinte mil e dez reais); REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., R\$ 316.303,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e três reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 507.235,20 (quinhentos e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 151.418,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais); B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 368.100,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cem reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais); **ORLÂNDIA/SP** - ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., R\$ 507.853,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 199.340,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e quarenta reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 690.300,00 (seiscentos e noventa mil e trezentos reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais); **OUROESTE/SP** - FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento

Eriko M. Domenici  
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 77/05/09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
123  
Rubrica  
Thomaz  
170

denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior Valor Ponderado (VP) em cada localidade, conforme a seguir discriminado: CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, BARBACENA/MG, PONTAL DO PARANÁ/PR e ORLÂNDIA/SP, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.; ILICÍNIA/MG e OUROESTE/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA; e, OURO PRETO DO OESTE/RO, SISTENA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) GALASSI E LOPES LTDA., LEDRA E SILVA e SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., estão desclassificadas para todas as localidades da concorrência 012/2002 em decorrência de terem sido detectados no presente certame os mesmos vícios que levaram a sua desclassificação na concorrência 010/2002-SSR/MC, cujas razões de decidir são tidas aqui por transcritas; b) a classificação de RÁDIO 630 LTDA., para as localidades de ILICÍNIA/MG e OURO PRETO DO OESTE/RO, está condicionada ao que vier a ser decidido no processo administrativo de nº 53000.057276/2008; c) a classificação de RÁDIO 1030 LTDA., para as localidades de CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR e ORLÂNDIA/SP, está condicionada ao que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008; d) o valor da Pontuação da Proposta Técnica (PT) de CELEBRAÇÃO FM LTDA. para a localidade de PONTAL DO PARANÁ/PR, por equívoco, não foi publicado no Diário Oficial da União, irregularidade que deve ser sanada antes da publicação dos Valores de Média Ponderada do presente certame; e) após a abertura da proposta de preço de FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., o senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA se retirou do recinto. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC**  
**SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

DATA: 15/10/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,  
 CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO  
 PRETO DO OESTE/RO.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Alexsandro Silva dos Santos	1618416 / SSP/DF	<i>[Assinatura]</i>
Carlos Alberto da Silva	1383684	<i>[Assinatura]</i>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>

EM 19/05/09  
 COPIA PARA O COMISSÁRIO  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 DE COMUNICAÇÕES

CEL  
 15/10/09  
*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 15/10/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR,  
 PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO  
 OESTE/RO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

17-05-01  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL  
 15  
 581



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 126  
Rúbrica  
730

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 112.812,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : BARBAGENA

UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53-00.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	1.160.300,00	100,000	95,139	99,514
53-00.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	1.015.312,50	100,000	94,444	99,444
53-00.008195/02	Celebração FM Ltda.	801.500,00	100,000	92,962	99,296
53-00.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	653.000,00	100,000	91,362	99,136
53-00.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	572.000,00	100,000	90,139	99,014
53-00.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	100,000	86,342	98,634
53-00.008205/02	Rádio Nova FM Ltda.	412.500,00	100,000	86,326	98,633
53-00.008176/02	Sistema Farol de Comunicação Ltda.	412.200,00	100,000	86,316	98,632
53-00.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	201.000,00	100,000	-	-
53-00.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	181.000,00	100,000	-	-
53-00.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	151.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Marcus Ferreira da Silva  
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EM 17 05 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. 177  
 Rubrica

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**  
 (Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 10.000,00 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : ILICÍNIA UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53 000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	100,000	98,342	99,834
53 000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	98.100,00	100,000	94,903	99,490
53 000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	92.000,00	100,000	94,565	99,457
53 000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	87.000,00	100,000	94,253	99,425
53 000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	100,000	93,056	99,306
53 000.008178/02	Fundação Nossa Senhora Aparecida	61.000,00	100,000	91,803	99,180
53 000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	56.200,00	100,000	91,103	99,110
53 000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	16.800,00	100,000	-	-
53 000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	15.100,00	100,000	-	-
53 000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	12.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

Marcus Ferreira da Silva  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 17.05.02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

128  
Rubrica:  
Flora

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 10.517,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : PONTAL DO PARANÁ

UF : PR

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53.000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	675.600,00	100,000	99,222	99,922
53.000.008195/02	Celebração FM Ltda.	605.000,00	100,000	99,131	99,913
53.000.008187/02	Intervale Participações Ltda.	511.000,00	100,000	98,971	99,897
53.000.008175/02	Oceânica Comunicações Ltda.	286.800,00	100,000	98,166	99,817
53.000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	275.000,00	100,000	98,088	99,809
53.000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	100,000	97,519	99,752
53.000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	100,000	96,754	99,675
53.000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	70.400,00	100,000	92,530	99,253
53.000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	51.930,00	100,000	89,873	98,987
53.000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	100,000	87,479	98,748
53.000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	16.800,00	100,000	-	-
53.000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	15.100,00	100,000	-	-
53.000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	12.000,00	100,000	-	-

Alimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Marcus Ferreira da Silva  
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07.05.02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fig. 129  
Rubrica  
722

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 24.917,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : ORLÂNDIA

UF : SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	690.300,00	100,000	98,195	99,820
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	610.000,00	100,000	97,958	99,796
53000.008206/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	600.000,00	100,000	97,924	99,792
53000.008166/02	Energia FM de Tremembé Ltda.	507.853,00	100,000	97,547	99,755
53000.008173/02	Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda.	464.000,00	100,000	97,315	99,731
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	402.000,00	100,000	96,901	99,690
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	100,000	94,123	99,412
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	199.340,00	100,000	93,750	99,375
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	100,000	92,309	99,231
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	155.000,00	100,000	-	-
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	105.000,00	100,000	-	-
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	90.400,00	100,000	86,218	98,622
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	85.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Marcus Ferreira da Silva  
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM. 17.05.04  
20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

130  
Número  
730

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : OUROESTE

UF : SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	100,000	98,342	99,834
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	257.000,00	100,000	98,054	99,805
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	100,000	93,056	99,306
53000.008172/02	Fraga & Marqui Ouroeste Ltda.	64.400,00	100,000	92,236	99,224
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	62.000,00	100,000	91,935	99,194
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	25.830,00	100,000	80,643	98,064
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	16.000,00	100,000	-	-
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	15.000,00	100,000	-	-
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	12.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva  
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17-05-04

das Fis. 131  
Rubrica  
2/10/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)**

**Concorrência : 012 / 2002**

**Preço Mínimo : 31.460,00**

**Serviço : FM**

**Grupo : A**

**Localidade : OURO PRETO DO OESTE**

**UF : RO**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53 000.008200/02	Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda.	507.235,20	100,000	96,899	99,690
53 000.008195/02	Celebração FM Ltda.	504.000,00	100,000	96,879	99,688
53 000.008203/02	B & B Empresa de Telecomunicações Ltda.	368.100,00	100,000	95,727	99,573
53 000.008192/02	Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda.	316.303,00	100,000	95,027	99,503
53 000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	220.010,00	100,000	92,850	99,285
53 000.008190/02	Rede Vitória Régia de Rádio Ltda.	210.000,00	100,000	92,510	99,251
53 000.008182/02	Rádio Executiva Ltda.	189.800,00	100,000	91,712	99,171
53 000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	100,000	90,855	99,085
53 000.008201/02	Chapada Radiodifusão Ltda.	151.418,00	100,000	89,612	98,961
53 000.008183/02	Sistema Jovem de Comunicação Ltda.	111.999,50	100,000	85,955	98,596
53 000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	94.200,00	100,000	83,301	98,330
53 000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	85.000,00	100,000	-	-
53 000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	75.000,00	100,000	-	-
53 000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	100,000	78,153	97,815
53 000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	45.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Marcus Ferreira da Silva  
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM. 17.05.011



RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2009.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	690.000,00	FM	99,275	99,928
53000.008196/02	Martins Favard Radiodifusão Ltda.	511.000,00	FM	99,022	99,902
53000.008197/02	Rádio Capelista Ltda.	455.000,00	FM	98,901	99,890
53000.008193/02	Rádio Tribuna FM Ltda.	405.000,00	FM	98,765	99,877
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	375.000,00	FM	98,667	99,867
53000.008188/02	Rádio Graúna Ltda.	225.000,00	FM	97,778	99,778
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	97,093	99,709
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	96,914	99,691
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	53.190,00	FM	90,600	99,060
53000.008174/02	Dutra e Pontin Ltda.	51.102,00	FM	90,216	99,022
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	88,095	98,810
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	-	Desclassificada

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	599.000,00	FM	99,165	99,917
53000.008196/02	Martins Favard Radiodifusão Ltda.	511.000,00	FM	99,022	99,902
53000.008197/02	Rádio Capelista Ltda.	455.000,00	FM	98,901	99,890
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	293.000,00	FM	98,294	99,829
53000.008188/02	Rádio Graúna Ltda.	210.000,00	FM	97,619	99,762
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	97,093	99,709
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	59.400,00	FM	91,582	99,158
53000.008174/02	Dutra e Pontin Ltda.	51.102,00	FM	90,216	99,022
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	88,095	98,810
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	-	Desclassificada

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	675.600,00	FM	99,222	99,922
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	605.000,00	FM	99,131	99,913
53000.008187/02	Intervale Participações Ltda.	511.000,00	FM	98,971	99,897
53000.008175/02	Oceânica Comunicações Ltda.	286.800,00	FM	98,166	99,817
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	275.000,00	FM	98,088	99,809
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	FM	97,519	99,752
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	96,754	99,675
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	70.400,00	FM	92,530	99,253
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	51.930,00	FM	89,873	98,987
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	87,479	98,748
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	-	Desclassificada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009103000136

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008200/02	Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda.	507.235,20	FM	96,899	99,690
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	504.000,00	FM	96,879	99,688
53000.008203/02	B & B Empresa de Telecomunicações Ltda.	368.100,00	FM	95,727	99,573
53000.008192/02	Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda.	316.303,00	FM	95,027	99,503
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	220.010,00	FM	92,850	99,285
53000.008190/02	Rede Vitória Régia de Rádio Ltda.	210.000,00	FM	92,510	99,251
53000.008182/02	Rádio Executiva Ltda.	189.800,00	FM	91,712	99,171
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	90,855	99,085
53000.008201/02	Chapada Radiodifusão Ltda.	151.418,00	FM	89,612	98,961
53000.008183/02	Sistema Jovem de Comunicação Ltda.	111.999,50	FM	85,955	98,596
53000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	94.200,00	FM	83,301	98,330
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	FM	78,153	97,815
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	-	Desclassificada

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Orlândia/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	690.300,00	FM	98,195	99,820
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	610.000,00	FM	97,958	99,796
53000.008206/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	600.000,00	FM	97,924	99,792
53000.008166/02	Energia FM de Tremembé Ltda.	507.853,00	FM	97,547	99,755
53000.008173/02	Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda.	464.000,00	FM	97,315	99,731
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	402.000,00	FM	96,901	99,690
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	FM	94,123	99,412
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	199.340,00	FM	93,750	99,375
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	92,309	99,231
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	90.400,00	FM	86,218	98,622
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	-	Desclassificada

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroeste/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	FM	98,342	99,834
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	257.000,00	FM	98,054	99,805
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	FM	93,056	99,306
53000.008172/02	Fraga & Marqui Ouroeste Ltda.	64.400,00	FM	92,236	99,224
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	25.830,00	FM	80,643	98,064
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	-	Desclassificada

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Barbacena/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	1.160.300,00	FM	95,139	99,514
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	1.015.312,50	FM	94,444	99,444
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	801.500,00	FM	92,962	99,296
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	653.000,00	FM	91,362	99,136
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	572.000,00	FM	90,139	99,014
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	FM	86,342	98,634
53000.008205/02	Rádio Nova FM Ltda.	412.500,00	FM	86,326	98,633
53000.008176/02	Sistema Farol de Comunicação Ltda.	412.200,00	FM	86,316	98,632
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	-	Desclassificada
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	-	Desclassificada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/05/09

Cof. Unificado  
Fis. 132  
Rubrica  
W. J. J. J.  
CEL 730



Comunicações  
133  
Rubrica  
Thomaz  
CEL

Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ilícina/MG.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Oferta, Serviço, PP, VP. Lists various communication services and their providers.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 50-0001 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio Grande do Sul, Endereço: Rua Princesa Isabel 778 - Santana - Porto Alegre/RS CEP: 90620-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOÃO JACOB BETTONI Gerente do Escritório

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2009

Nº Processo: 53000.040994/2009. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnicas especializadas necessárias à organização e a realização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - 1ª CONFECOM, que visa a elaboração de documento final estabelecedor de princípios e diretrizes destinadas a nortear a construção de políticas públicas para o setor de informações. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Parecer/AGU/CONJUR-MC/APC/Nº 2064-2.04 de 13.10.2009. Declaração de Dispensa em 29/10/2009. JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO. Coordenador-Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 29/10/2009. FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor: R\$ 2.880.000,00. Contratada: FUNDACAO GETULIO VARGAS. Valor: R\$ 2.880.000,00

(SIDEC - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 25/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 25/2009 - Aquisição de Cartuchos. Empresas vencedoras: Worldtech Com. e Serv. de Informática Ltda - item: 10 - Valor: R\$ 15.633,00; Comercial Gaulia Ltda - item: 18 - Valor: R\$ 19.449,90; Pontual Comercial Ltda - item: 20 - Valor: R\$ 40.800,00; RV Solutions Comércio de Papéis Ltda - item: 17 - Valor: R\$ 19.138,95; JF Comércio de Cartuchos Ltda - item: 12 - Valor: R\$ 4.494,00; World Digital Informática Ltda - item: 8 - Valor: R\$ 3.199,80; Tiago Oliveira Silva - itens: 5,6,7,13 e 14 - Valor Total: R\$ 41.800,00; Kairós Comércio Varejistas de Equip. de Informática e Art. de Escritório - itens: 15 e 16 - Valor total: R\$ 60.285,90 e Luiz Augusto Gímenes Quartim - itens: 1,2,3,4,9,11 e 19 - Valor Total: R\$ 200.224,84. Valor Total do Pregão: R\$ 405.026,39.

(SIDEC - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

PREGÃO Nº 26/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 26/2009 - Aquisição de Uniformes. Empresas vencedoras: Augemodas Alfaiataria e Confecções Ltda - itens: 5,6,7,9,10 e 15 - Vlr. Total: R\$ 10.084,48 e Neusa Ana de Paula da Silva - itens: 1,2,3,4,8,11,12,13 e 14 - Vlr. Total: R\$ 18.573,70. Valor Total do Pregão: R\$ 28.658,18.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.020279/2009; Objeto: Execução dos serviços remanescentes de obra civil relativa à edificação comercial de 533,70m², situada no Loteamento Jardim Tambauzinho, Rua 07, esquina com a Rua João Domingos, Quadra 42, Lotes 20, 21 e 22 - João Pessoa/PB; Favorecido: Construtora Nassau Ltda.; Valor: R\$ 330.665,00; Amparo Legal: Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores - Ato nº 6.188, de 27/10/2009 e Ratificação: Gerente Geral de Administração - Ato nº 6.239, de 29/10/2009.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009103000137

Table with 6 columns: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Fisco, Receita, Ano. Lists various debtors and their tax information.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL EM. 17/10/09



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Ilícinea ( Concorrência: 12/2002 )	20S560900	45W495800	207			C	

Usuário: - Data: 16/03/2010 Hora: 10:34:49

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17/05/04



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: SP  
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
----------	----------	-----------	-------	---------	----------	----	------

Localidade: Ouroeste

( Concorrência: 12/2002 )

20S000200

50W222000

205

C

Usuário: - Data: 16/03/2010

Hora: 10:32:47

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

27.05.04  
*[Handwritten signature]*



- [Home](#)
- [Diretoria](#)
- [Estatutos](#)
- [Convênios](#)
- [Notícias](#)
- [Tabelas](#)
- [Provimento](#)
- [Circulares](#)
- [Instruções](#)
- [Links](#)
- [Cartórios](#)
- [Fale Conosco](#)

### Consulta Processual

[Para ajuda, clique aqui](#)

**Comarca:** Curitiba

**Cartório:** 1o. Ofício Cível

**Pesquisar por:** Somente Parte Autora

CELEBRAÇÃO FM LTDA.

**Busca Alfabética::**  Pesquisa Exata  Qualquer Ordem

**Processo Não Encontrado!**



Alertamos que as movimentações contidas nos autos não substituem os avisos e intimações publicados no Diário de justiça, e não valem como certidão.

[Consulta Processual](#) | [Serviços](#) | [Pauta de Audiências](#) | [Pauta de Leilões](#)  
[Diretoria](#) | [Estatutos](#) | [Convênios](#) | [Notícias](#) | [Tabelas](#) | [Provimento](#) | [Circulares](#) | [Instruções](#) | [Cartórios](#) | [Distribuidores](#)

[Home](#) | [Fale Conosco](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 17/05/2010



## Consulta Processual: Juizado Especial Cível

» [Nova Consulta](#)

Não há processos para esta parte

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
MÍDIA E COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

17/05/2010

**Consulta Processual pelo Nome da Parte**

**Nome Pesquisado: CELEBRAÇÃO FM LTDA**



***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CELEBRAÇÃO FM LTDA".***

Emitido pelo site webservice1.trf1.gov.br em 16/03/2010 às 13:58:28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/01



- Institucional
- Ouvidoria
- Notícias
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Sob Medida
- Licitações
- Guia de Serviços
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais

Usuário: não logado Login Processo Eletrônico (2º Grau) ?

Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO!**

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

**COMO UTILIZAR**

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

**INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS**

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Forma da pesquisa: Nome da Parte

Nome da Parte: Celebração FM Ltda

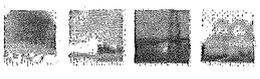
Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

Intranet



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 17 05 04



[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em : [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

### Processos

X

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!



Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

**Avalie este serviço:**  
**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo



SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTIENE CDM O ORIGINAL  
Em 17/05/07



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010  
CONCORRÊNCIA n.º 012/2002  
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.006014/02  
PROponentes Vencedoras:  
SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
PROCESSO: 53000.008200/02 -  
LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE/RO  
CELEBRAÇÃO FM LTDA.  
PROCESSO: 53000.008195/02 -  
LOCALIDADES: OUROESTE/SP; ILICÍNIA/MG

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG, Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/RO e Ilícínia/MG. Necessidade da Comissão Especial de Licitação observar a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 140-2.17/2010 sobre a licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO SC/LTDA., declarada vencedora para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP e Barbacena/MG. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. declarada vencedora para a localidade de Ouro Preto do Oeste/RO. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto também à licitante CELEBRAÇÃO FM LTDA., declarada vencedora para as localidades de Ouroeste/SP e Ilícínia/MG.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 12/2002-SSR/MC, para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG, Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/RO e Ilícínia/MG.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
17-05-2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG, deve-se observar a REQUISICÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 140-2.17/2010 referente a vencedora, a licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.,

7. Verificou-se nos autos do processo 53000.008191/02, (fls. 216/226) o mandado de segurança contra a referida proponente, em que questiona a legalidade da decisão proferida pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações. Porém, a CEL emitiu certidão (fl. 234) sobre o trâmite processual em questão, e certificou não ter qualquer pertinência com relação a este certame.

8. Noutro giro para as localidades de Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/SO e Ilícínia/MG, foram declaradas vencedoras as proponentes SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA e CELEBRAÇÃO FM LTDA., respectivamente.

NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM. 12.05.011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



9. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 12/2002-SSR/MC para todas as localidades citadas anteriormente, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange às habilitações das licitantes SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. e CELEBRAÇÃO FM LTDA.

10. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) necessidade da Comissão Especial de Licitação diligenciar sobre a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 140-2.17/2010 referente à empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES SC/LTDA. vencedora para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlandia/SP, Barbacena/MG.
- b) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. vencedora para a localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.
- c) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa CELEBRAÇÃO FM LTDA. vencedora para as localidades de Ouroeste/SP e Ilícínia/MG.
- d) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 23 de março de 2010.

*Ana Cristina de Oliveira Januário*  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO

Estagiária de Direito

*Tatiane Flores Cavalcante Razuk*  
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro.  
Em 30 / 03/2010.

*Édio Henrique de A. J. e Azevedo*  
ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO  
Consultor Jurídico

NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/2010

Nesta data, controlamos o processo de nº 53000.008195/02 e sua anotação à seguir com o nº 02 folhas, que assim numeramos 143 e 144

Data: 09/04/2010  
Nome: Sergio  
Assinatura: [assinatura]

CP

U



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

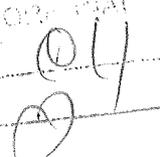
Em 30 de março de 2010.

Acolho a **NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345-2.17/2010**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto as vencedoras de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
12/2002	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO	53000.008200/02
12/2002	SP e MG	OUROESTE e ILICÍNIA	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORÇ. 2010  
EM 17/05/04  




COMISSÃO  
144  
B  
720

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO TAUBATÉ LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, o canal 23 (vinte e três), correspondente à faixa de frequência 524 - 530 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 29 de junho 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

## PORTARIA Nº 274, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045647/2007-10, resolve:

Art. 1º Consignar à AMAZONIA CABO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, o canal 23 (vinte e três), correspondente à faixa de frequência 524 - 530 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

DESPACHO DO MINISTRO  
Em 30 de março de 2010

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/AC/Nº 345-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto as vencedoras de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTORES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
12/2002	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO	53000.008200/02
12/2002	SP e MG	OUROESTE e ILICÍNIA	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO

## ATO Nº 2.205, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar R.C. COMPETIÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.050.517/0001-83 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 09/04/2010 a 11/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

## ATO Nº 2.206, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar ZAMAGE MOTORSPORT COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.895.447/0001-52 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

## ATO Nº 2.207, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.638.845/0003-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

## ATO Nº 2.208, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar ROBY SERVIÇOS E COMPETIÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.673.047/0001-32 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 08/04/2010 a 12/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 29 de junho 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

## PORTARIA Nº 304, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044908/2008, e do PARECER Nº 0182 - 1.07/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EDUCADORA SÃO JOSÉ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelo outorga em sua proposta.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

## ATO Nº 2.213, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar AUTO+ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 09.290.326/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO GERENTE  
Em 7 de abril de 2010

Tomo sem efeito os despachos s/nº publicados no D.O.U. no dia 04/04/2007, seção 1, pág. 74, referente aos Processos n.º 53528.005417/2005, 53528.005605/2005, 53528.002090/2006 e 53528.003324/2006; no dia 02/07/2007, seção 1, pág. 70, referente ao Processo n.º 53528.005999/2006; no dia 10/08/2007, seção 1, pág. 98, referente aos Processos n.º 53528.006542/2005 e 53528.003100/2006; no dia 28/08/2007, seção 1, pág. 46, referente aos Processos n.º 53528.000434/2006 e 53528.002900/2006; e no dia 14/01/2008, seção 1, pág. 52, referente aos Processos n.º 53528.003021/2005 e 53528.006592/2005.

JOÃO JACOB BETTONI

## ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO GERENTE  
Em 27 de outubro de 2009

Processo nº 53512.001241/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 11.011,20 (onze mil onze reais e vinte reais), à MAGIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Comunicação Multimídia, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 131 da precitada Lei.

Em 30 de novembro de 2009

Processo nº 53512.001252/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 11.011,20 (onze mil onze reais e vinte reais), ao VIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Comunicação Multimídia, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 131 da precitada Lei.

Em 7 de janeiro de 2010

Processo nº 53508.011643/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.641,47 (mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), ao GPC QUÍMICA S/A, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no artigo 131 da LGT.

Em 8 de fevereiro de 2010

Processo nº 53508.000583/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao JOSÉ ANTONIO SCHIMIDT SILVA, representante da RÁDIO 102,5 FM, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Radiodifusão, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 53512.001504/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Retransmissão de TV, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 19 de fevereiro de 2010

Processo nº 53508.015306/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 442,24 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ao RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no item 13.5.II,"c" da Norma 13/97.

Processo nº 53508.011849/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 442,24 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ao SILRADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no item 13.5.II,"c" da Norma 13/97.

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR  
COMISSÃO MUNICIPAL  
Em 17 de 05/10  
E

Atestando data, ano e hora da assinatura, de  
nr. 63000-008/95/2002  
de 24 de maio de 2005  
que esta é verdadeira  
Data: 24 05 11  
Assinatura: *Emerson*

17 05 11  
*W*

Ministério das Comunicações  
Fls. 145  
Rubrica. 11  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**NOTA TÉCNICA Nº 766 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.008195/2002 (copia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 012/2002-SSR/MC – Serviço: FM  
**Interessada :** Celebração FM Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2010, publicado no DOU de 08 de abril de 2010.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

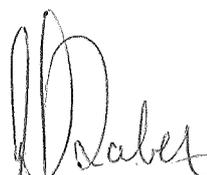
Brasília, 26 de maio de 2011.

  
**ALICIONETE DA S. LUZ**  
Agente Administrativo

  
**ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais Conferido.

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2, 6, 2011

  
**VANEA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

Ministério das Comunicações  
Rubrica M

NOTA TÉCNICA Nº 66 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.008195/2002 (cópia 1)  
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.  
012/2002-SSR/MC – Serviço: FM  
Interessada : Celebração FM Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2010, publicado no DOU de 08 de abril de 2010.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.

  
ALICIONETE DA S. LUZ  
Agente Administrativo

  
ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2, 6, 2011

  
VANEIA RABELO  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5300008195/02 documentação a seguir constituída de 15 folhas, que assim numerarei: 197, 161  
Data: 01, 07, 011  
Nome: Vannice  
Assinatura: A



[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

<b>Acompanhamento processual</b>
<b>Sistema Push</b>
<b>Cadastramento para obtenção de cópias dos autos</b>
<b>Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral</b>
<b>Guia do Advogado</b>
<b>Certidão de Andamento</b>
<b>Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos</b>
<b>Boletim Estatístico</b>

## Processos

### Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.  
Se preferir, preencha mais de um campo.)

<b>Número do Processo no STJ:</b>	<input type="text"/>	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
<b>Número de REGISTRO no STJ:</b>	<input type="text"/>	Ex.: 2007/0249585-9
<b>Número Único de Processo (NUP):</b>	<input type="text"/>	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
<b>Número do Processo na ORIGEM:</b>	<input type="text"/>	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
<b>OAB do Advogado:</b>	<input type="text"/>	Ex.: DF1234, SP123456
<b>Nome da PARTE:</b>	<input type="text" value="CELEBRAÇÃO FM LTDA"/>	
<b>Nome do AVOGADO:</b>	<input type="text"/>	

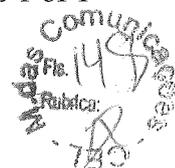
**Exibir somente processos eletrônicos.**

Contém    Igual    Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**.  
Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

- Na pesquisa acima, mostrar os processos em **ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE**  
 Na pesquisa acima, mostrar somente os processos **ATIVOS**

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
 (61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)



[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

### Processos

**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



**Consulta Processual pelo Nome da Parte**  
**Nome Pesquisado: CELEBRACAO FM LTDA**

***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CELEBRACAO FM LTDA".***

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 01/07/2011 às 11:50:53

**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**

**Argumento informado: 04.512.520/0001-34**



***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.512.520/0001-34".***

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 01/07/2011 às 11:53:33

Comunicações  
Fis. 151  
Rubrica: [assinatura]

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**



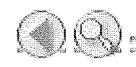
**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo nome da parte  
**Argumento Pesquisado::** CELEBRACAO FM LTDA

**Processos encontrados para a parte "CELEBRACAO FM LTDA"**

<b>0036616-76.2009.4.01.3400</b> <b>(2009.34.00.037557-2)</b> <b>7-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO</b>	
---	--

**Ver última movimentação de todos os processos.**

**Total de Processos: 1**



Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 01/07/2011 às 11:54:20



## Seção Judiciária do Distrito Federal(DF)

: Consulta Processual



Processo:	2009.34.00.037557-2
Nova Numeração:	36616-76.2009.4.01.3400
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(1900)
Vara:	8ª VARA FEDERAL
Juiz:	MÁRCIO DE FRANÇA MOREIRA
Data de Autuação:	11/11/2009
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (12/11/2009)
Nº de volumes:	1
Objeto da Petição:	1040805 - RADIODIFUSÃO - SERVIÇOS DELEGADOS A TERCEIROS: CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO
Observação:	DECLARAR NULO, POR SENTENÇA JUDICIAL, O ATO QUE CONCEDEU A OUTORGA PARA A RÁDIO PLANETA TERRA FM LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2001.
Localização:	CX - 38057 - CAIXA - 38057

## Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento.
14/06/2011 19:37	123	BAIXA ARQUIVADOS	
12/05/2011 13:30	222	REMESSA ORDENADA: ARQUIVO	
12/05/2011 13:29	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
12/05/2011 13:29	243	TRANSITO EM JULGADO EM	DATA:23/11/2010
25/10/2010 16:40	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	CIENTE DA SENTENÇA
22/10/2010 14:19	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO:PEDRO ALEX DE CARVALHO DATA DEVOLUÇÃO:24/11/2010 QTDE FOLHAS:73
15/10/2010 17:29	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
25/06/2010 15:30	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
25/06/2010 15:30	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA	DATA:25/06/2010
23/06/2010 16:14	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA	
14/06/2010 14:50	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
14/06/2010 14:50	156	DEVOLVIDOS C/ SENTENCA S/ EXAME DO MERITO ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR	
02/06/2010 13:50	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
28/05/2010 08:53	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
24/05/2010 16:51	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	

53  
Rubrica: AEF

18/02/2010 15:00	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
18/02/2010 15:00	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
10/02/2010 15:43	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
09/02/2010 15:03	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
04/02/2010 17:41	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
18/01/2010 17:15	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	C3
18/01/2010 17:15	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
20/11/2009 16:03	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
20/11/2009 16:02	170	INICIAL AUTUADA	
17/11/2009 13:48	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
12/11/2009 14:50	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

## Partes

Tipo	Nome
AUTOR	CELEBRACAO FM LTDA
REU	SECRETARIA DO MINISTRO DAS TELECOMUNICACOES ZILDA BEATRIZ SILVA CAMPOS ALENCAR
	MARCOS GADOTTI (PR00021595)

**ATENÇÃO:** Para processos criminais, sigilosos e ou com segredo de justiça decretado, o acesso às peças processuais está liberado apenas às partes cadastradas no processo e às entidades mediante uso de senha pessoal.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.



Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 01/07/2011 às 11:54:47  
Consulta respondida em 0.229 segundos

Fls. 154  
Rubrica:  
CEL.

**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Consulta Processual**



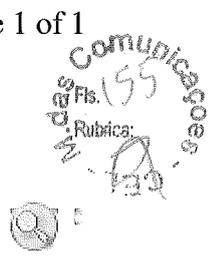
**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo nome da parte  
**Argumento Pesquisado::** CELEBRACAO FM LTDA

*Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CELEBRACAO FM LTDA".*



Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 01/07/2011 às 11:58:34

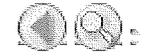
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Consulta Processual**



**Tipo de Pesquisa.:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 04.512.520/0001-34

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.512.520/0001-34".*

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 01/07/2011 às 15:19:27



**Subseção Judiciária de Passos (MG)**  
**Consulta Processual**

Comunicações  
Pis. 15%  
Publ. 2%



**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo nome da parte  
**Argumento Pesquisado::** CELEBRACAO FM LTDA

*Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CELEBRACAO FM LTDA".*



Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 01/07/2011 às 15:25:35

**Subseção Judiciária de Passos (MG)**  
**Consulta Processual**

**Tipo de Pesquisa.:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 04.512.520/0001-34

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.512.520/0001-34".*

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 01/07/2011 às 15:26:14



Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

Ilíciea/MG

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>207</u>	C	( Concorrência: 12/2002 )		0	

Usuário: -      Data: 01/07/2011      Hora: 11:36:58

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

### Perfil das Empresas

Tipo de comparação:  Exata  Iniciando com  Contendo ¶

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

### Resultado da Pesquisa

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Para maiores informações clique no botão ajuda.

comunicações  
Fls. 100  
Rubrica:  
M. S. P. M.  
R. E. F.

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consulta Participação do Sócio -  
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: QUEILA MOTA DE OLIVEIRA

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Ministério das Comunicações  
Fis. 101  
Rubrica:  
782



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -  
RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: QUEZIA MOTA DE OLIVEIRA

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO Nº 119 /2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.008195/2002 (Cópia nº 01)

Interessada: Celebração FM Ltda.

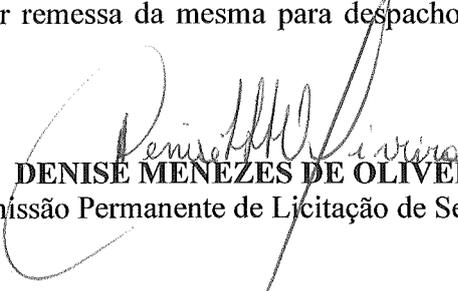
01. A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 012/2002-SSR/MC, na qual a empresa CELEBRAÇÃO FM LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.

02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 147/157. O único registro encontra-se baixado ao arquivo com trânsito em julgado.

03. As pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 158/161, informam que a empresa, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolam os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67, pois que esse é o primeiro certame licitatório para execução de Serviço de Radiodifusão em que se sagra vencedora.

04. Como, até o presente, não foi detectado nos autos fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 08.04.2010, da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à CELEBRAÇÃO FM LTDA., encaminhamos cópia dos autos, juntamente com os atos que seguem em envelope a parte, à Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 1º de julho de 2011.

  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



MEMORANDO N.º 268/2011/CPLR-MC

Brasília (DF), 04 de julho de 2011.

Ao Senhor

**RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**  
Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 034492/2011-64

SEAPA/SCE  
04/07/2011-16:44

Ref: Cópia de autos de n.º 53000.008195/2002 (Processo de Celebração FM Ltda. da Concorrência 012/2002-SSR/MC)

Senhor Consultor,

Encaminhamos a cópia do processo em epígrafe, devolvido da Presidência da República, após manifestação do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e desta Comissão, para apreciação dessa d. Consultoria Jurídica.

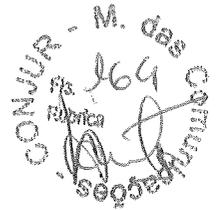
Atenciosamente,

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0434/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.008195/2002  
Interessado: CELEBRAÇÃO FM LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 26 de julho de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.008795/02 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerei: 165 / 167

Data: 22 / 08 / 11

Nome: Moisés

Assinatura: M



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 22/08/11	
Página: 76	Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 357 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CELEBRAÇÃO FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



## PORTARIA Nº 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ilhéus, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000403/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 360, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53790.000842/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000643/2002, Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 362, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ouroré, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 376, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

I - instituir o Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais com o objetivo de:

I - constituir redes digitais locais de comunicação nos municípios brasileiros;

II - promover a produção e oferta de conteúdos e serviços digitais; e

III - facilitar a apropriação de tecnologias da informação e da comunicação pela gestão pública local e pela população, de maneira coordenada e integrada entre esferas dos poderes públicos e da sociedade.

Art. 2º As Cidades Digitais serão implementadas por meio das seguintes ações:

I - implantação de infraestrutura de conexão entre órgãos e equipamentos públicos locais e à Internet, de acordo com as especificidades de cada município, promovendo melhoria e agilidade na prestação de serviços ao cidadão e integração das políticas públicas;

II - instalação de pontos públicos de acesso à Internet para uso livre e gratuito pela população em espaços de grande circulação;

III - qualificação e apoio a espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais, tornando-os centros irradiadores de informação e de integração das comunidades nas áreas onde são instalados, promovendo a comunicação comunitária;

IV - formação e pagamento de bolsas para Agentes de Inclusão Digital, para que estes atuem como monitores e multiplicadores em espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais;

V - apoio à formação continuada de servidores públicos na apropriação de tecnologias da informação e da comunicação como ferramentas de uso na gestão pública para a promoção da cidadania;

VI - promoção de iniciativas conjuntas de capacitação, em parceria com outros programas sociais e institucionais do governo federal, voltadas para garantir a usabilidade dos equipamentos instalados por meio da adoção de metodologias que aproximem os indivíduos digitalmente excluídos de tecnologias da informação e da comunicação; e

VII - apoio a Projetos de Inovação de Conteúdos Criativos e Aplicações Digitais para utilização em governos eletrônicos municipais e em espaços públicos, comunitários e de uso das tecnologias da informação e da comunicação, privilegiando iniciativas que permitam adaptar tais conteúdos e aplicações aos padrões de linguagem compatíveis com as diversas realidades culturais locais.

Art. 3º As ações de implantação das Cidades Digitais serão implementadas pelo Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria de Inclusão Digital, em parceria com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 4º A gestão e a manutenção das Cidades Digitais ficarão sob a responsabilidade das prefeituras dos municípios atendidos.

§ 1º As obrigações e responsabilidades deverão ser estabelecidas em instrumentos de parceria específicos para cada caso.

§ 2º Para apoiar a gestão das Cidades Digitais pelas prefeituras, o Ministério das Comunicações poderá estabelecer parcerias com Estados e entidades da sociedade civil interessados em participar do esforço de coordenação das ações.

§ 4º As ações implementadas em parceria com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estados e Municípios envolverão a assinatura de um termo de adesão cujo conteúdo será definido de acordo com as especificidades de cada caso.

Art. 5º Os municípios beneficiados pelas ações de implantação e manutenção das Cidades Digitais serão selecionados anualmente com base em um edital público no qual deverão constar os respectivos critérios de seleção.

Parágrafo único. Na seleção a qual alude o caput serão priorizados os municípios com menores níveis de desenvolvimento humano e com maiores dificuldades de acesso à Internet.

Art. 6º O Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria de Inclusão Digital, ficará responsável pela formalização das parcerias necessárias e pela coordenação das ações de formação dos agentes de inclusão digital e dos servidores públicos de cada um dos municípios escolhidos por meio da seleção referida no art. 5º.

Art. 7º Os projetos de desenvolvimento de aplicações e conteúdos digitais a serem apoiados serão selecionados mediante concursos precedidos de editais públicos, nos quais constarão os respectivos critérios de seleção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.376, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 246 de 24 de dezembro de 2010, Seção I, página 145, no art. 1º, onde se lê: "para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada", leia-se: "para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de julho de 2011

Nº 5.520/2011 - CD - Ref.: Processos nº 53500.013563/2005, 53500.016202/2005, 53500.016528/2005 e 53500.016967/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Setor 11, do Plano Geral de Outorga e PGO, em face da decisão do Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 2.229/2011-CD, de 17 de março de 2011, nos autos dos Processos em epígrafe, instaurado para averiguar descumprimento ao Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC, aprovado pela Resolução nº 30/1998, decidida, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 458/2011-GCJR, de 7 de julho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

## SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO

## DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 13 de maio de 2009

Nº 3.218/2009/UNAC/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500042242007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR BAHIA, CNPJ nº 33.000.118/0005-00; RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 156/2009/UNAC/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 3.076.524,52 (três milhões setenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

ENILCE NARA VERSIANI

## DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

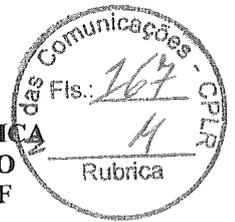
Em 14 de maio de 2009

Nº 3.240/2009/UNAC/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500040882007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 33.000.118/0016-55; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 169/2009/UNAC/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 515.812,49 (quinhentos e quinze mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; e) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.238/2009/UNAC/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500042112007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.000.118/0001-79; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 170/2009/UNAC/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 5.663.003,68 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil três reais e sessenta e oito centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.239/2009/UNAC/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500040902007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR PAUÍ, CNPJ nº 33.000.118/0010-60; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 171/2009/UNAC/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 513.178,52 (quinhentos e treze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral - SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 129 /2011/CPLR/DEOC/SCE

**Referência Processo nº :** 53000.008195/2002 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 012/2002-SSR/MC – Localidade: Ilícinea/MG  
**Interessada :** Celebração FM Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 357, de 17 de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

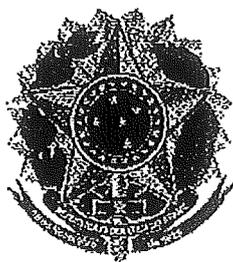
**ALICIONETE DA SILVA LUZ**  
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 22/08/11

**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2002 - SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

**Brasília-DF, Outubro de 2002**

## ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 012/2002 – SSR/MC  
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 19/12/02, às 09:00 horas, na Sede do Ministério das Comunicações, no Distrito Federal situada na Esplanada dos Ministérios bloco "R" - Edifício Sede - térreo - auditório - Brasília-DF - Cep: 70044-900.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Medida Provisória nº 70 de 01 de outubro de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Secretaria da Comissão em Brasília-DF, situada conforme a seguir indicada, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"  
Ed. Sede - Sobre Loja - sala 107  
Brasília - Distrito Federal  
Cep: 70044-900



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na sede do Ministério das Comunicações em Brasília, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às

primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas ações ou cotas sejam subscritas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e tenham sede no país; por estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

## 5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, contrato social devidamente registrados ou arquivados na repartição competente.

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

## 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.



## **7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

## **8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(is) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.



8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de Interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira</b> <b>Regularidade Fiscal</b>	

<b>CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de Interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 2:</b> <b>Proposta Técnica</b>	

<b>CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de Interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 3:</b> <b>Proposta de Preço pela Outorga</b>	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

## **9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e da Comissão de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada à Comissão, autorizada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De toda a sessão da Comissão, pública ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Na sessão pública da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Na sessão pública da Comissão, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a

publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet ([www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

## **10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de

Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

#### 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a)  $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$  pontos, para  $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima:  $Tt = 16$  horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a)  $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$



b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a)  $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a)  $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a)  $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a)  $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$ , para  $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima:  $Pz = 36$  meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$  pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se



manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

## 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \\ PP &= 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C}) \end{aligned}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$  pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$  pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$  pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

## 12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.4 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.5 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.6 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.7 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.7.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.8 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.9 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.10 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.11 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.12 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.13 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.14 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

### 13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará na Secretaria da Comissão, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 A Secretaria das Comissão funcionará nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora da Secretaria das Comissão;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

## 14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 1 (uma) vez o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'Q' or a similar symbol, located in the center of the page.

## 16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 19 de outubro de 2002.

  
Juarez Quadros do Nascimento  
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



**ANEXO I**  
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 12/2002 – SSR/MC**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

	Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal ou Freqüência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)
1	BARBACENA-MG	FM	207	B1	A	112.812,50
2	ILICÍNIA-MG	FM	207	C	A	10.000,00
3	CALIFÓRNIA-PR	FM	217	C	A	10.000,00
4	CAMBIRA-PR	FM	258	C	A	10.000,00
5	PONTAL DO PARANA-PR	FM	233	C	A	10.517,50
6	ORLÂNDIA-SP	FM	297	C	A	24.917,50
7	OUROESTE-SP	FM	205	C	A	10.000,00
8	OURO PRETO DO OESTE-RO	FM	264	C	A	31.430,00



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Edital da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-SSR/MC. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): \_\_\_\_\_ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%). (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



**ANEXO IV**  
**Modelo de Proposta de Preço pela Outorga**

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

\_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-SSR/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE  
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado d \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão sonora de \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de \_\_\_\_\_ meses, contado da data de vigência da outorga;



d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;



r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;



l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª - As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.



Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO ( PARTICULAR )

A handwritten mark or signature consisting of several overlapping loops, located to the right of the title.

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.





**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES

---

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 55 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

\ MC 00675 2011 /  
- 53000.053978/2009

\ MC 00676 2011  
- 53830.000762/2001      2 volumes

\ MC 00677 2011  
- 53000.085171/2006      2 volumes

\ MC 00678 2011  
- 53830.000622/2001

\ MC 00679 2011 /  
- 53720.000222/2002

\ MC 00680 2011 /  
- 53000.008195/2002

\ MC 00681 2011 /  
- 53740.000751/2000

\ MC 00682 2011 /  
- 53740.000751/2000

\ MC 00683 2011  
- 53000.008195/2002

\ MC 00684 2011  
- 53650.000403/2002

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral